



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA 01

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0076/2024

# CONCORRÊNCIA Nº. 0005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO.





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

319

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

**“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – **Solienne Cruz de Souza;**

II – **Vanessa Tatiane de Jesus.**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º .** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da







# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.

*Roberto Jairo Torres*  
**Roberto Jairo Torres**

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

*Rosely da Silva Efraim*  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA 04 de 07

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

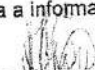
**Art. 1º** - Designar, o servidor **Marlon Alexander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





## SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG  
CNPJ.: 18.803.072/0001-32  
[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br) - E-mail.: [compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

**Assunto: padronização de itens.**

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens agua mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 3

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Nº **04028** SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DATA **27/06/2024**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	0,0200	%	43253	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00:	135.257,69	2.705,15	1
002	1,0000	Unidade	46600	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS:	1.732,6300	1.732,63	1
003	63,0000	m²	43251	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA:	1,5400	97,02	1
004	1,0000	Unidade	48387	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG:	9.398,3700	9.398,37	1
005	2,0000	mês	43250	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO:	1.074,6700	2.149,34	1
006	50,0000	CHP	48392	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL -CHP DIURNO. AF_03/2016:	94,8700	4.743,50	1
007	63,0000	m³	48770	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019:	14,6300	921,69	1
008	63,0000	m³	48771	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/202:	11,9300	751,59	1
009	84,1000	m²	43277	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020:	191,0900	16.070,67	1
010	23,0000	m³	48400	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO:	1.033,4300	23.768,89	1
011	2.424,20	QUILO	44984	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR:	14,2700	34.593,33	1
012	31,0500	Kg	43256	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO:	62,9200	1.953,67	1
013	46,8000	M	48772	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO	169,5500	7.934,94	1

PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA: 06 Junho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 2 de 3

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

**SOLICITAÇÃO**

MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM (1.1/4"):

014	257,4600	Kg	48773	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_ (CONJUNTO DE TRÊS TRANSVERSAIS, CONECTORES E TODAS AS PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO):	19,5900	5.043,64	1
015	18,9000	dm <sup>3</sup>	48774	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO :	145,8100	2.755,81	1
016	0,6500	m <sup>2</sup>	48415	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM:	21,6300	14,06	1
018	25,4000	M	48775	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14, EXCLUSIVE PINTURA:	645,2100	16.388,33	1
019	33,0200	m <sup>2</sup>	48776	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE:	33,5000	1.106,17	1
020	25,8400	Metro	44989	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA):	19,7800	511,12	1
021	2,0000	Unidade	48777	PLACA DE ADVERTÊNCIA (A-22) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO :	313,3500	626,70	1
022	2,0000	Unidade	48778	PLACA DE ADVERTÊNCIA (R-12) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO :	313,3500	626,70	1
023	2,0000	Unidade	48424	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO:	558,9000	1.117,80	1
024	1,0000	Unidade	48779	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM :	960,8800	960,88	1
025	89,4600	m <sup>3</sup>	48419	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/20:	21,6500	1.936,81	1
026	1,8000	m	43281	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES:	30,0100	54,02	1

**Valor total**

137.962,83

**Ficha Dotação(ões) Orçamentária**

636	7.1.1.26.782.27.3062.44905100	Construção e Ampliação de Pontes e Mataburros	Obras e Instalações	Recursos Não Vinculados de Impostos	52.000,00
637	7.1.1.26.782.27.3062.44905	Construção e	Obras e	Transferências da	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

PROCESSO N° 76/24  
PÁGINA: 08 Junho

Página 3 de 3

100

Ampliação de Pontes e  
Mataburros

Instalações

União Referentes às  
participações na  
exploração de Petróleo  
e Gás Natural  
destinadas ao FEP -  
Lei 9.478/1997

**Código Centro de Custo**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo

ANTONIO RENATO LEAL SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Praça Wan Dick Dumont, 105– Centro – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251 2136

[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br)

Ofício nº: 223/2024/ SM/OIU

Bocaiúva - MG, 20 de junho de 2024.

**De:** Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

**Para:** Setor de Compras e Setor de Licitações.

**Assunto:** Solicitação

Prezado(a) Senhor(a);

Por meio deste, solicito que seja realizado o processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE).

Para tanto, seguem anexos os projetos, a planilha orçamentária, a composição do BDI, o memorial descritivo/especificação técnica, cronograma, a memória de cálculo, o termo de referência, o DFD e o ETP. Ressalta-se que o ETP apresentado já contempla a qualificação técnica exigida para a empresa, o mapeamento de riscos e a matriz de risco.

Solicito que as correções, frequentemente solicitadas pelo setor de licitações em virtude da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, sejam encaminhadas formalmente por ofício para o e-mail do setor de engenharia ([engenharia@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:engenharia@bocaiuva.mg.gov.br)).

Sem mais, aproveito o momento para manifestar meus cumprimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

**ANTONIO RENATO LEAL SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:**

Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

**Responsável para demanda:**

Antônio Renato Leal Santos - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**Objeto para futura contratação:**

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de ponte no distrito de Alto Belo (Ponte de Nede).

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente obra se trata reforma de uma ponte sobre o córrego Poção, um afluente do Rio Verde, localizada nas coordenadas UTM 633244.00 m E; 8125336.00 m S, no distrito de Alto Belo. A contratação é necessária, pois atualmente a ponte existente no local não se encontra em boas condições, visto que possui um tabuleiro de madeira em estado precário, o qual frequentemente requer manutenção pela secretaria de obras municipal. A substituição por um tabuleiro de concreto armado é de suma importância. Esta intervenção não apenas melhorará a trafegabilidade local, mas também aumentará a segurança dos usuários.

É essencial destacar que as obras propostas resultarão em estruturas mais duráveis, seguras, econômicas e ambientalmente sustentáveis. As novas estruturas exigirão menos manutenção, o que reduzirá os custos a longo prazo. Além disso, serão menos vulneráveis a danos provocados por condições climáticas adversas.





**Objeto:**

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

**Forma de Contratação sugerida:**

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

**Recurso:**

Recurso próprio.

**Indicação da Fonte do recurso:**

Fonte recurso próprio: 1500000000

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de ponte no distrito de Alto Belo (Ponte de Nede)	1	R\$ 137.962,83	R\$ 137.962,83
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 137.962,83</b>

De acordo.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

**Bocaiuva (MG), 18 de junho de 2024**

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

DATA: 18/06/2024

OBRA: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO

LOCAL: DISTRITO DE ALTO BELO

FORMA DE EXECUÇÃO:

ISS 5,00%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP E SICRO (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (MARÇO/2024, com desoneração) E COTAÇÃO

( ) DIRETA  
(X) INDIRETA

BDI CALCULADO

BDI 27,48%

OBRAS DE ARTE ESPECIAL

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	BDI	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>									
<b>INSTALAÇÕES INICIAIS</b>									
1.1	ED-50389	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	Unid.	0,00%	0,02	R\$ 135.257,68	R\$ 135.257,68	R\$ 2.705,15
1.2	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	Unid.	27,48%	1,00	R\$ 1.359,14	R\$ 1.732,63	R\$ 1.732,63
1.3	ED-50701	SETOP	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m²	27,48%	63,00	R\$ 1,21	R\$ 1,54	R\$ 97,02
1.4	ED-50128	SETOP	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	Unid.	27,48%	1,00	R\$ 7.372,43	R\$ 9.398,37	R\$ 9.398,37
1.5	ED-50155	SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	27,48%	2,00	R\$ 843,01	R\$ 1.074,67	R\$ 2.149,34
1.6	93421	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCAVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL -CHP DIURNO, AF 03/2016	CHP	27,48%	50,00	R\$ 74,42	R\$ 94,87	R\$ 4.743,50
									<b>R\$ 20.826,01</b>
<b>TOTAL DO ITEM</b>									
<b>2</b>									
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
2.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	27,48%	63,00	R\$ 11,48	R\$ 14,63	R\$ 921,69
2.2	101232	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H, AF_05/202	m³	27,48%	63,00	R\$ 9,36	R\$ 11,93	R\$ 751,59
									<b>R\$ 1.673,28</b>
<b>TOTAL DO ITEM</b>									
<b>3</b>									
<b>ALAS E CABECEIRAS - REFORÇO</b>									
3.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	m²	27,48%	39,33	R\$ 149,90	R\$ 191,09	R\$ 7.515,57
3.2	ED-49620	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	27,48%	8,05	R\$ 810,66	R\$ 1.033,43	R\$ 8.319,11
3.3	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	27,48%	966,40	R\$ 11,19	R\$ 14,27	R\$ 13.790,53
3.4	156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	kg	27,48%	31,05	R\$ 49,36	R\$ 62,92	R\$ 1.953,67
3.5	ED-29117	SETOP	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM (1.1/4")	m	27,48%	46,80	R\$ 133,00	R\$ 169,55	R\$ 7.934,94
									<b>R\$ 39.513,82</b>
<b>TOTAL DO ITEM</b>									
<b>4</b>									
<b>SUPERESTRUTURA</b>									
4.1	ED-49664 100764	SETOP	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNecIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 (CONJUNTO DE TRÊS TRANSVERSAIS, CONECTORES E TODOS AS PEÇAS/ACCESORIOS PARA INSTALAÇÃO)	Kg	27,48%	257,46	R\$ 15,37	R\$ 19,59	R\$ 5.043,64
4.2	0307731	SICRO	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	dm³	27,48%	18,90	R\$ 114,38	R\$ 145,81	R\$ 2.756,81
4.3	3409	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m²	27,48%	0,65	R\$ 16,97	R\$ 21,63	R\$ 14,06
4.4	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	m²	27,48%	44,77	R\$ 149,90	R\$ 191,09	R\$ 8.555,10
4.5	ED-49620	SETOP	FORNecIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	27,48%	14,95	R\$ 810,66	R\$ 1.033,43	R\$ 15.449,78
4.6	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	27,48%	1.457,80	R\$ 11,19	R\$ 14,27	R\$ 20.802,81
4.7	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLS, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES AF_09/20	m²	27,48%	89,46	R\$ 16,96	R\$ 21,65	R\$ 1.936,81
									<b>R\$ 54.658,01</b>
<b>TOTAL DO ITEM</b>									
<b>5</b>									
<b>DRENAGEM</b>									
5.1	ED-48667	SETOP	FORNecIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	27,48%	1,80	R\$ 23,54	R\$ 30,01	R\$ 54,02
									<b>R\$ 54,02</b>
<b>TOTAL DO ITEM</b>									
<b>6</b>									
<b>OUTROS</b>									

*Kolman*

6.1	ED-32104	SETOP	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14, EXCLUSIVE PINTURA	m	27,48%	25,40	R\$ 506,13	R\$ 645,21	R\$ 16.388,33
6.2	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	27,48%	33,02	R\$ 26,28	R\$ 33,50	R\$ 1.106,17
6.3	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	27,48%	25,84	R\$ 15,52	R\$ 19,78	R\$ 511,12
6.4	5213464	SICRO	PLACA DE ADVERTÊNCIA (A-22) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+ SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	27,48%	2,00	R\$ 245,80	R\$ 313,35	R\$ 626,70
6.5	5213464	SICRO	PLACA DE ADVERTÊNCIA (R-12) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+ SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	27,48%	2,00	R\$ 245,80	R\$ 313,35	R\$ 626,70
6.6	5213863	SICRO	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	27,48%	2,00	R\$ 438,42	R\$ 558,90	R\$ 1.117,80
6.7	10848	SINAPI	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	Unid.	27,48%	1,00	R\$ 753,75	R\$ 960,88	R\$ 960,88
<b>TOTAL DO ITEM</b>									<b>R\$ 21.337,70</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>									<b>R\$ 137.982,83</b>

*Flávia Souza Oliveira*  
 Flávia Souza Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA: 18.8831/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

OBRA: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO

LOCAL: DISTRITO DE ALTO BELO

DATA: 18/06/2024

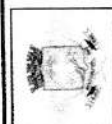
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS</b>			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	Unid.	0,02	PERCENTUAL DEFINIDO CONFORME CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM: 2%
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	Unid.	1,00	1 unidade
1.3	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m²	63,00	LIMPEZA PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA DURANTE CONSTRUÇÃO DA PONTE: 0,90*7*2,5*4= 63m²
1.4	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	Unid.	1,00	1 unidade
1.5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	2,00	DE ACORDO COM CRONOGRAMA: 2 meses
1.6	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	50,00	ESTIMATIVA DE ACORDO COM CRONOGRAMA
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	63,00	Limpeza para alargamento da estrada durante a execução da ponte: 0,90*7*2,5*4= 63m²
2.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/202	m³	63,00	Limpeza para alargamento da estrada durante a execução da ponte: 0,90*7*2,5*4= 63m²
<b>3</b>	<b>ALAS E CABECEIRAS - REFORÇO</b>			
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	39,33	$(4,6*0,21*2+0,30*0,21*2)*2+(2,8*0,9)*4 = 14,20m^2$ $+1,62*0,50*2*4+7*0,5*2*2+4,65*0,5*2*2= 25,13m^2=$ <b>39,33m²</b>
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	8,05	$(4,6*0,21*0,30*2)+(2,8*0,9*0,3)*2 =$ $2,09m^3+1,62*0,50*0,4*4+7*0,5*0,4*2+4,65*0,5*0,4*$ $2= 5,96m^3= 8,05m^3$
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	966,40	Conforme projeto estrutural: <b>966,40kg</b>
3.4	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	kg	31,05	Para 156 furos: $((3,14*2,5^2)/4-1,22CM^2)*30=$ $110,59cm^2*(20*4+38*2=156 furos)=$ $17251,65cm^2*1,8g/cm^2= 31052,97g= 31,05kg$
3.5	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM (1.1/4")	m	46,80	0,3*156furos= <b>46,80m</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>			
4.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_ (CONJUNTO DE TRÊS TRANSVERSINAS, CONECTORES E TODOS AS PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)	kg	257,46	Transversinas W250x22,3: $2,60*3*22,3= 173,94kg+$ Conectores: $29*0,18*2*8= 83,52kg= 257,46kg$
4.2	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	dm³	18,90	$(0,54*2,5*3,5)*4= 18,90dm^3$
4.3	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m²	0,65	$0,65*0,25*4= 0,65m^2$
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	44,77	Tabuleiro: $4,20*7,10-0,23*2*7,1=26,55m^2 +$ Guarda-corpo: $((0,51+0,3=0,81)*7,1*2)+(0,6*2,8*4)=$ $18,22m^2= 44,77m^2$
4.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	14,95	Tabuleiro: $4,20*7,1*0,21= 6,26m^3 +$ Lajes de transição: $15,25*0,21*2= 6,40m^3+Guarda-corpo:$ $0,09m^2*7,10m^2+0,09*2,8*4= 2,29m^3 = 14,95m^3$
4.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	1.457,80	Conforme projeto estrutural: <b>1457,80kg</b>
4.7	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/20	m²	89,46	<b>7,1*4,20*3,0=89,46M²</b>
<b>5</b>	<b>DRENAGEM</b>			
5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,80	$6*0,30= 1,80m$
<b>6</b>	<b>OUTROS</b>			
6.1	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14. EXCLUSIVE PINTURA	m	25,40	$(7,10+2,8+2,8)*2= 25,40M$

*Bolivia*

6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	33,02	25,40*1,30= 33,02M²
6.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	25,84	Guarda-corpo: $(0,51+0,30+0,3)*7,10*2+(0,3+0,3+0,3)*2,8*4=$ <b>25,84m²</b>
6.4	PLACA DE ADVERTÊNCIA (A-22) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	uma placa para cada sentido da ponte= 2
6.5	PLACA DE ADVERTÊNCIA (R-12) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	uma placa para cada sentido da ponte= 2
6.6	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	2 postes
6.7	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, "40" CM X "60" CM	Unid.	1,00	1 unidade

*Flávia Souza Oliveira*  
 Flávia Souza Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA: 18.8831/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO  
 CEP 39390-000



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

DATA: 18/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO

ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
INSTALAÇÕES INICIAIS	Físico %	15,10%	93,00%	7,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 20.826,01	R\$ 19.368,19	R\$ 1.457,82	R\$ 20.826,01
	Físico %	R\$ 0,01	50,00%	50,00%	100,00%
MOVIMENTO DE TERRA	Financeiro	R\$ 1.673,28	R\$ 836,64	R\$ 836,64	R\$ 1.673,28
	Físico %	28,64%	100,00%	0,00%	100,00%
ALAS E CABECEIRAS - REFORÇO	Financeiro	R\$ 39.513,82	R\$ 39.513,82	R\$ 0,00	R\$ 39.513,82
	Físico %	39,55%	20,00%	80,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 54.558,01	R\$ 10.911,60	R\$ 43.646,40	R\$ 54.558,01
SUPERESTRUTURA	Físico %	0,04%		100,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 54,02		54,02	R\$ 54,02
DRENAGEM	Físico %	15,47%			
	Financeiro	R\$ 21.337,70		21.337,70	R\$ 21.337,70
OUTROS	Físico %	100,00%	51,20%	48,77%	100,00%
	Financeiro	R\$ 137.962,83	R\$ 70.630,25	R\$ 67.278,57	R\$ 137.962,83
<b>TOTAL</b>					

*Flávia Souza Oliveira*  
 Flávia Souza Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA/MG: 18.8831/D



**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA</b>			
OBRA: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO			DATA: 18/06/2024
LOCAL: DISTRITO DE ALTO BELO		FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS 5,00%
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP E SICRO (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (MARÇO/2024, com desoneração) E COTAÇÃO		( ) DIRETA	BDI
		( X ) INDIRETA	27,48%

**OBRAS DE ARTE ESPECIAL**

CPU-01		GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14, EXCLUSIVE PINTURA					
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	ED-25714	SETOP	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRALHERIA, INCLUSIVE CORTE, MONTAGEM, SOLDAGEM E TRANSPORTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, PINTURA ANTICORROSIVA E ASSENTAMENTO	KG	27,18944	R\$ 9,00	R\$ 244,70
1.2	1	ORÇAMENTO	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 25MM[1.1/2"] ESPESSURA: 2,00MM  CHAPA 14) -FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	M	6,28300	R\$ 21,67	R\$ 136,15
1.3	2	ORÇAMENTO	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 50MM[2"]  ESPESSURA: 2,00MM CHAPA 14) -FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	M	3,30480	R\$ 28,33	R\$ 93,62
1.4	ED-32064	SETOP	FIXAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO COM OU SEM CORRIMÃO, EM PISO COM CONCRETO, INCLUSIVE CORTE OU RASGO EM CONCRETO	M	1,00000	R\$ 31,66	R\$ 31,66
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>R\$ 506,13</b>

*Flávia Souza Oliveira*  
 Flávia Souza Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA: 18.8831/D

PREFEITURA  
**Bocaiuva**

Composição do BDI				Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI Adotada		BDI Proposto:	
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	Garantia:	0,82%	BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1		
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco:	0,99%	(1-T)		
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	Despesas	0,78%	Observações:		
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administração	3,99%	i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU;		
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro:	6,83%	ii) BDI entre 20,34% e 25,00%.		
Tributos (T)	Conforme legislação				Tributos:	10,65%			
							<b>27,48%</b>		

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	2,50
<b>Total</b>	<b>10,65</b>

\* Em geral, os tributos ( T ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO - GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,39%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,52%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,73%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,32%	7,85%	0,81%	1,23%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,31%	6,64%	7,30%	8,88%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

*Flávia Souza Oliveira*  
Flávia Souza Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/MG: 18.8831/D





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE  
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP.: 39.390-000 – Bocaiuva – MG  
CNPJ.: 18.803.072/0001-32  
Telefone: 38 3251 4429 - FAX: 38 3251 2136  
www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

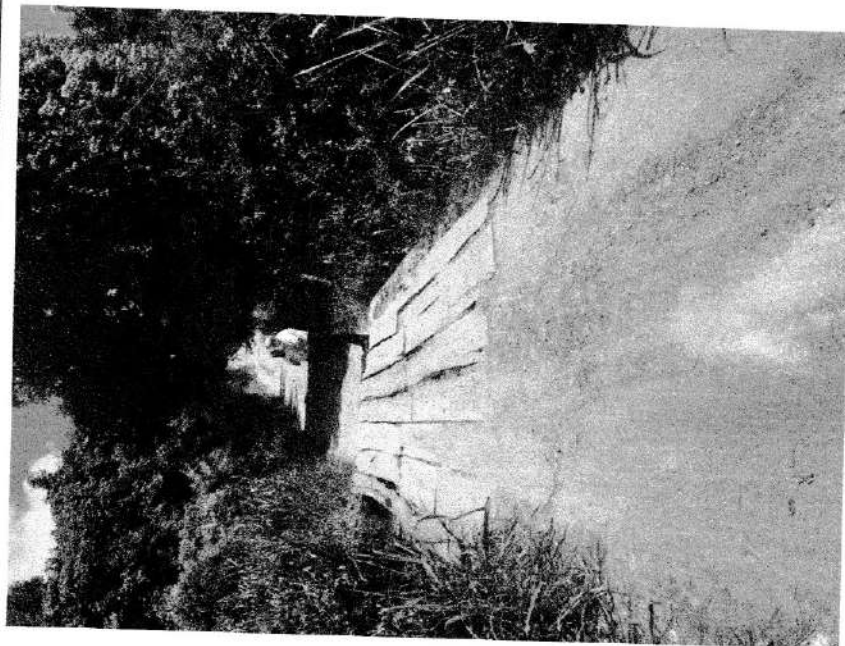
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO**

**OBJETO: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**

**LOCAL: DISTRITO DE ALTO BELO**

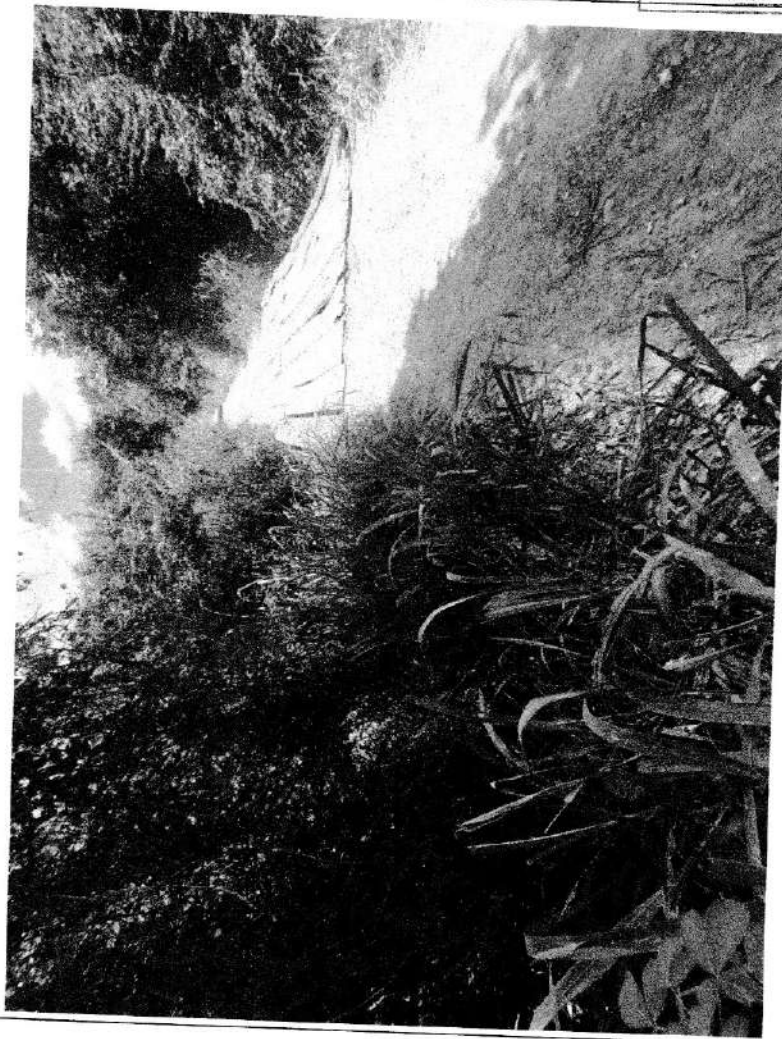
**FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DA REFORMA OU OBRA E DATA DE REGISTRO**

FOTO 01



Descrição: Ponte existente

FOTO 02



Descrição: Ponte existente

*Valdineia*



PREFEITURA  
**Bocaiuva**  
TRABALHANDO PRA QUEM PRECISA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE  
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP: 39.390-000 – Bocaiuva – MG

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4428 - FAX: 38 3251 2186

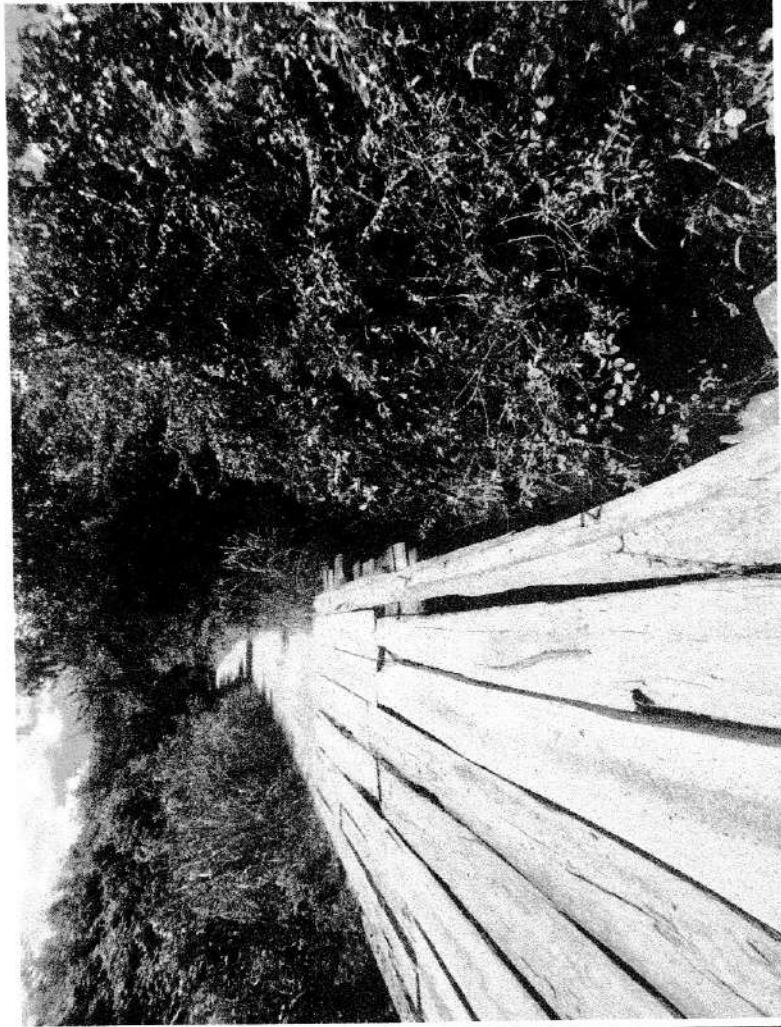
www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail: convenios@cocaiuva.mg.gov.br

**FOTO 03**



**Descrição:** Ponte existente

**FOTO 04**



**Descrição:** Ponte existente

*leite*





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE  
Rua Mariana de Queiroz, 141 - Centro - CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva - MG

CNPJ: 16.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 4429 - FAX: 38 3251 2136

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail: convenios@bocaiuva.mg.gov.br

**FOTO 05**



**Descrição: Ponte existente**

**FOTO 06**



**Descrição: Ponte existente**

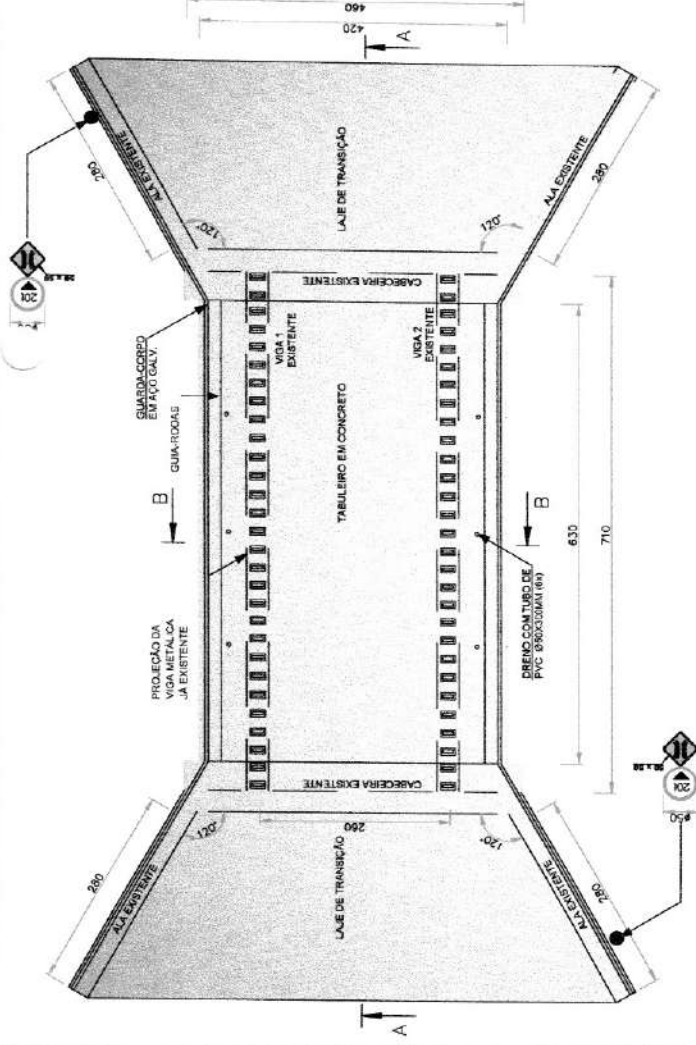
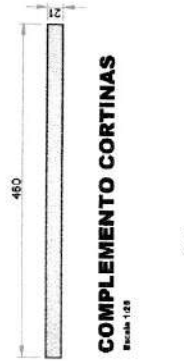
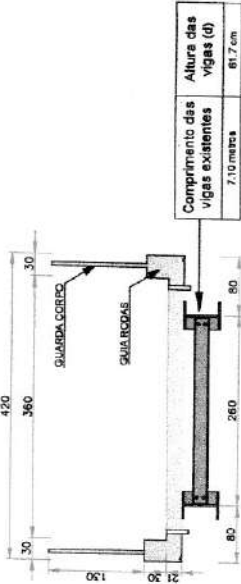
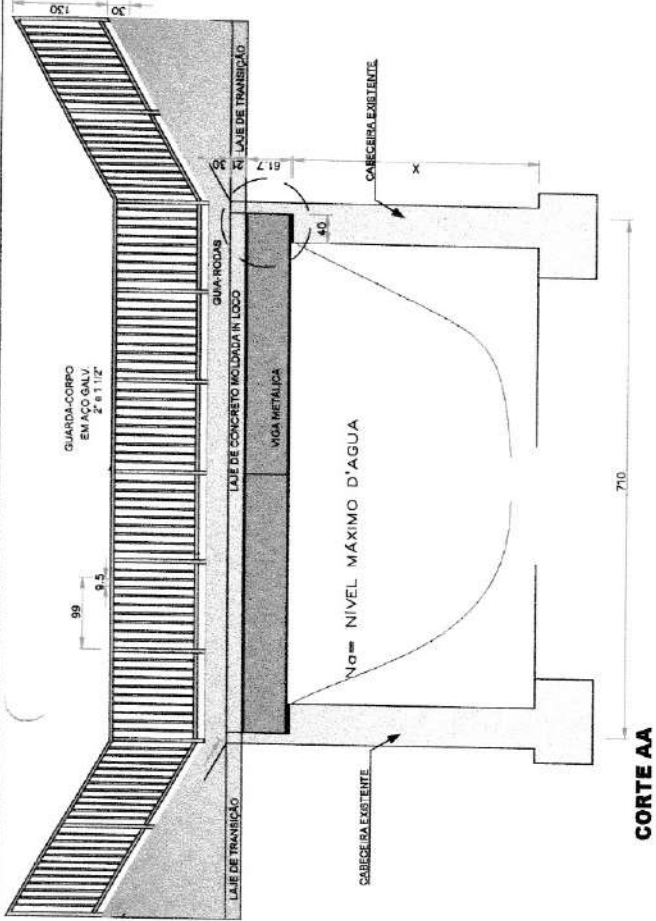
**ASSINATURAS**

Bocaiuva/MG

Data: 05/04/2024

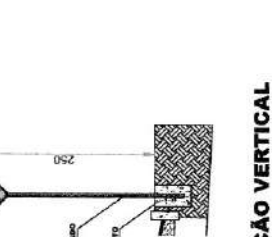
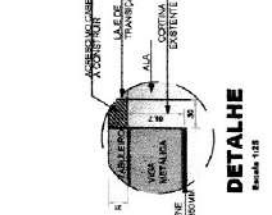
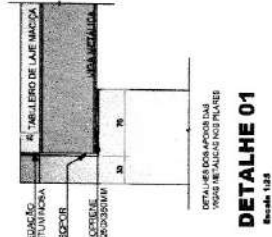
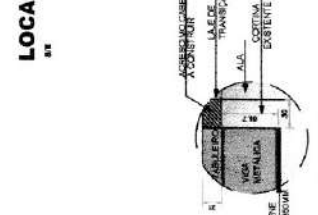
*Flávia Souza Oliveira*  
Flávia Souza Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/MG: 18.88312/D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**TABELA TÉCNICA DOS PARRIS USADOS NAS VIGAS DAS PONTES FORNECIDAS PELA FERRO E AÇO TAPIXANO**

VÃO DA PONTE	Nº DE PARRIS	Altura	Bases	Refugo nas bases			
			d	B1	B2	f	Comp
8 metros	2 W810x40	63,3cm	1,02m	20,6cm	22,6cm	1,96cm	800cm
10 metros	2 W810x40	61,7cm	1,18m	22,8cm	24,8cm	1,96cm	800cm
12 metros	2 W810x40	61,7cm	1,31m	25cm	27cm	2,25cm	800cm
15 metros	2 W810x40	61,7cm	1,31m	25cm	27cm	2,25cm	800cm
18 metros	3 W810x40	61,7cm	1,31m	23cm	24cm	2,25cm	1195cm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
 CNPJ: 18.803.072/0001-32

PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JAIRO TORRES

PROJETO ARQUITETÔNICO  
**REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELÓ (PONTE DE NEDE)**

CONTEÚDO:  
 PLANTA-BAIXA, CORTE LONGITUDINAL, CORTE TRANSVERSAL E LOCALIZAÇÃO

FRANCHA: 01/01

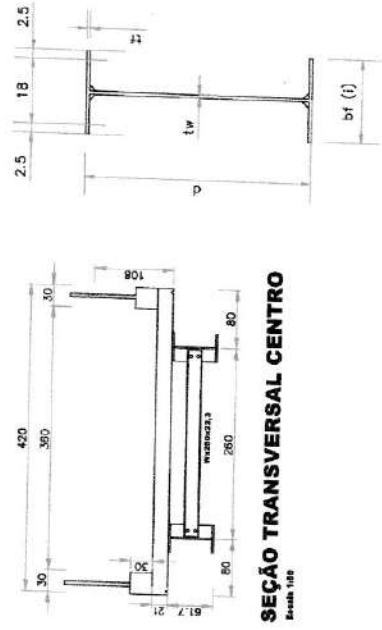
VÃO DA PONTE: 7,10 METROS

ESCALA: INDICADAS

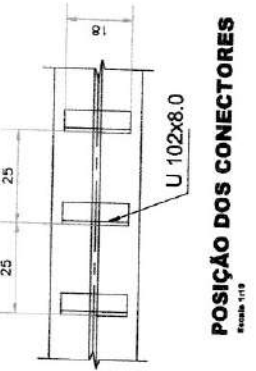
REGISTO DO PROJETO: JUNHO/2024

ESTA É UMA OBRA DE INTERIA RESPONSABILIDADE DE SEU(S) AUTORES. ALTERAÇÕES SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**SEÇÃO TRANSVERSAL CENTRO**  
Escala 1/10



**POSIÇÃO DOS CONECTORES**  
Escala 1/10

QUADRO DE CARGAS NO TOPO DOS ENCONTROS (tf)

VÃO (m)	CP	CM + IMPACTO	TOTAL	Hx (tf)	Hy (tf)
7,1 metros	7,1	26	33,1	3,6	0,8

TABELA TÉCNICA DOS PERFIS UTILIZADOS NAS VIGAS DE CADA PONTE

VÃO DA PONTE	VIGAS	ALMA		BASES		REFORÇO NAS BASES	
		d	tw	bf(s)	bf(f)	t f	espes. largura compr.
7,1 metros	2W610x140	61,7cm	1,31cm	23cm	23cm	2,25cm	—

ESTA É UMA OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES. ALTERAÇÕES SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
CNPJ: 18.603.072/0001-32

PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JAIRO TORRES

**REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**

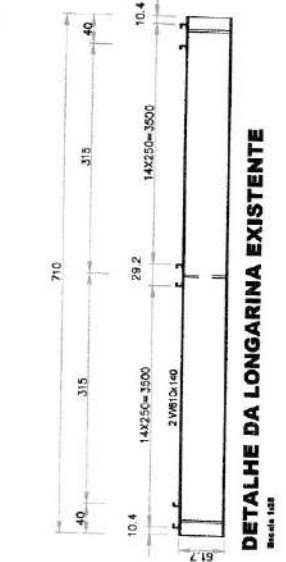
CONTEÚDO: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

PRIMEIRO: 01/01

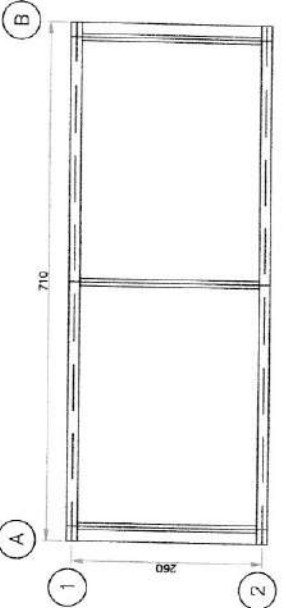
ESCALA: 7,10 METROS

INDICADAS

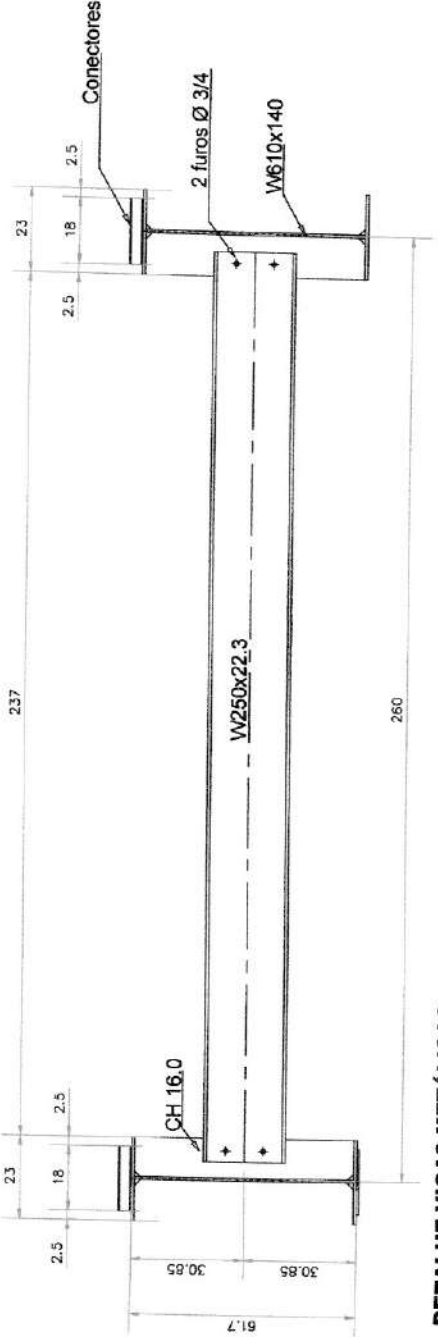
REGISTRO DO PROJETO: JUNHO/2024



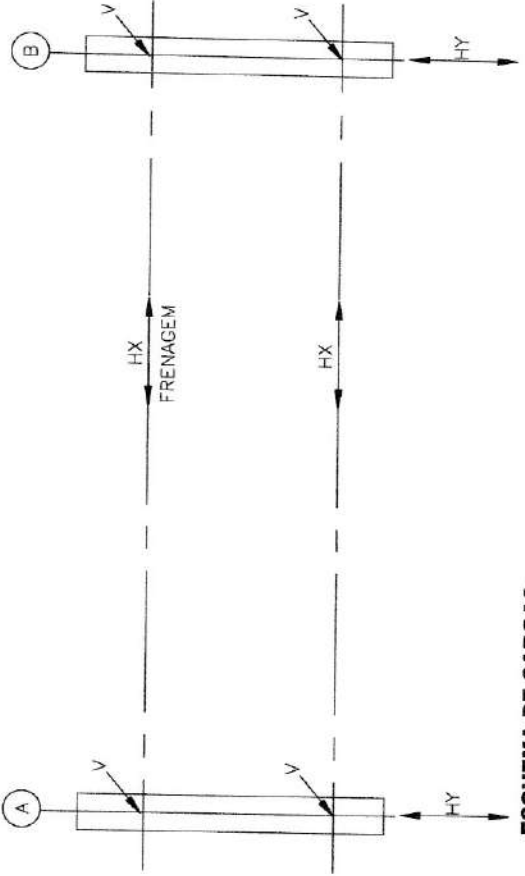
**DETALHE DA LONGARINA EXISTENTE**  
Escala 1/20



**VISTA EM PLANTA**  
Escala 1/20



**DETALHE VIGAS METÁLICAS**  
Escala 1/10



**ESQUEMA DE CARGAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
CNPJ: 18.803.074/0001-32

PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO JAIRO TORRES

**REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL  
TABULEIRO, LAJES DE TRANSIÇÃO E GUIA-RODAS

PROJETO: *Flávia*  
FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA - CREA/MG Nº 188837/D

PRONCHAL: 01/02

REGISTRO DO PROJETO: JUNHO/2024

ESCALA: INDICADAS

VÃO DA PONTE: 7,10 METROS

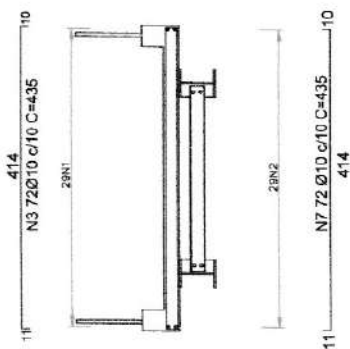
**TABULEIRO LAJE DE TRANSIÇÃO GUARDA RODAS**

POS.	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	COMPRIMENTO (CM)	UNIT	C.TOTAL
1	10.0	29	730	730	21170
2	10.0	29	740	740	21460
3	10.0	72	435	435	31320
4	12.5	172	128	128	21872
5	8.0	10	705	705	7050
6	8.0	20	275	275	5500
7	10.0	72	435	435	31320
8	10.0	34	626	626	21284
9	10.0	34	628	628	21352
10	10.0	64	256	256	16384
11	10.0	64	258	258	16512
12	10.0	40	170	170	6800
13	10.0	40	172	172	6880

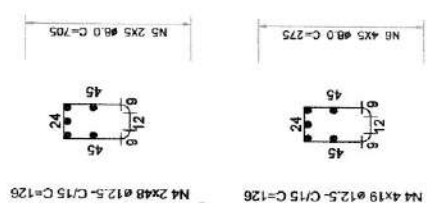
**Resumo do aço**

DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg/m)	TOTAL (kg)
10.0	1944.02	0.817	1199.5
12.5	216.72	0.963	208.7
8.0	125.5	0.395	49.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
<b>CASO</b>	<b>1457.8</b>		

ESTA É UMA OBRA DE INTERA RESPONSABILIDADE DE SEU(S) AUTOR(ES). ALTERAÇÕES SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

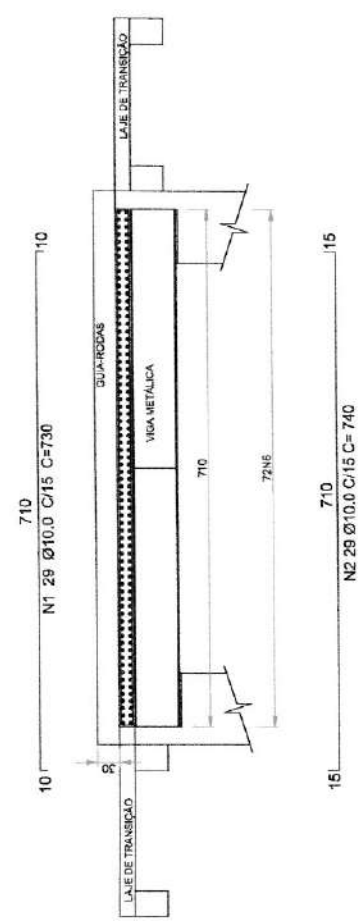


**CORTE BB- ARMAÇÃO**  
Escala: 1:50

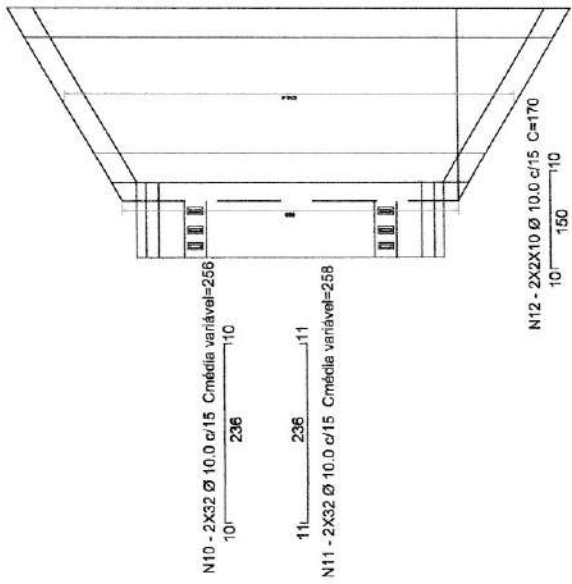


**GUARDA-RODAS TABULEIRO**  
Escala: 1:50

**GUARDA-RODAS ALAS**  
Escala: 1:50

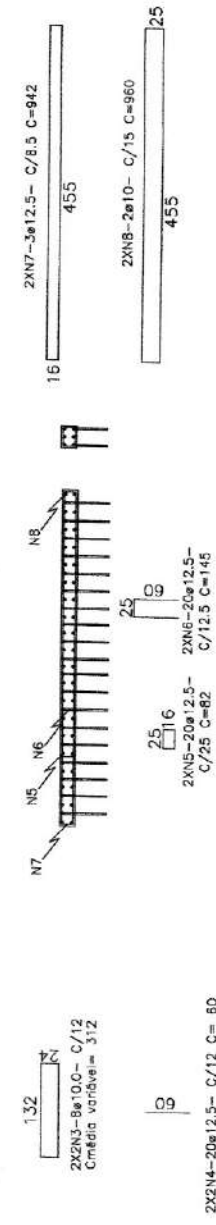


**CORTE AA - ARMAÇÃO**  
Escala: 1:50



**LAJE DE TRANSIÇÃO**  
Escala: 1:50





**COMPLEMENTO DAS ALAS EXISTENTES**  
Escala: 1:50

**COMPLEMENTO DAS CORTINAS EXISTENTES**  
Escala: 1:50

**VIGAS PARA LAJE DE TRANSIÇÃO**  
Escala: 1:50

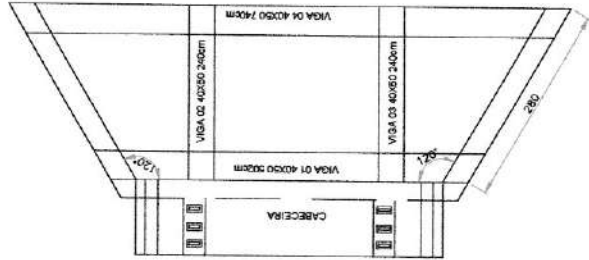
**Relação do aço ALAS E VIGAS DE APOIO DAS LAJES DE TRANSIÇÃO**

POS.	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	COMPRIMENTO (CM)	
			UNIT	C.TOTAL
1	10,0	88	128	11264
2	10,0	16	622	9952
3	10,0	32	312	9984
4	12,5	80	60	4800
5	12,5	40	82	3280
6	12,5	40	145	5800
7	12,5	6	942	5652
8	10,0	4	960	3840
9	12,5	10	548	5480
10	12,5	18	508	9144
11	6,3	194	170	32980
12	12,5	36	240	8640
13	12,5	20	280	5600
14	12,5	18	740	13320
15	12,5	10	780	7800

**Resumo do aço**

DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg/m)	TOTAL (kg)
10,0	350,4	0,617	216,2
12,5	695,16	0,963	669,4
6,3	329,8	0,245	80,8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>966,4</b>
<b>CASO</b>			<b>966,4</b>

**LAJE DE TRANSIÇÃO-VIGAS**  
Escala: 1:50



PROCESSO Nº 76124  
PÁGINA 25 de 44

ESTA É UMA OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEU(S) AUTOR(ES). ALTERAÇÕES SEM PREVISÃO AUTORIZADA RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
CNPJ: 18.803.072/0001-32  
PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JAIRO TORRES

PRANCHETA: 02/02

CONTEÚDO: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)  
PROJETO ESTRUTURAL: ALAS, CORTINAS E VIGAS

PROJETO: *Beltrane*  
FLAVIA SOUZA OLIVEIRA - CREA/MG Nº 188931/D

REGISTRO DO PROJETOR: JUNHO/2024

ESCALA: INDICADAS

VÃO DA PONTE: 7,10 METROS

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**



Sumário

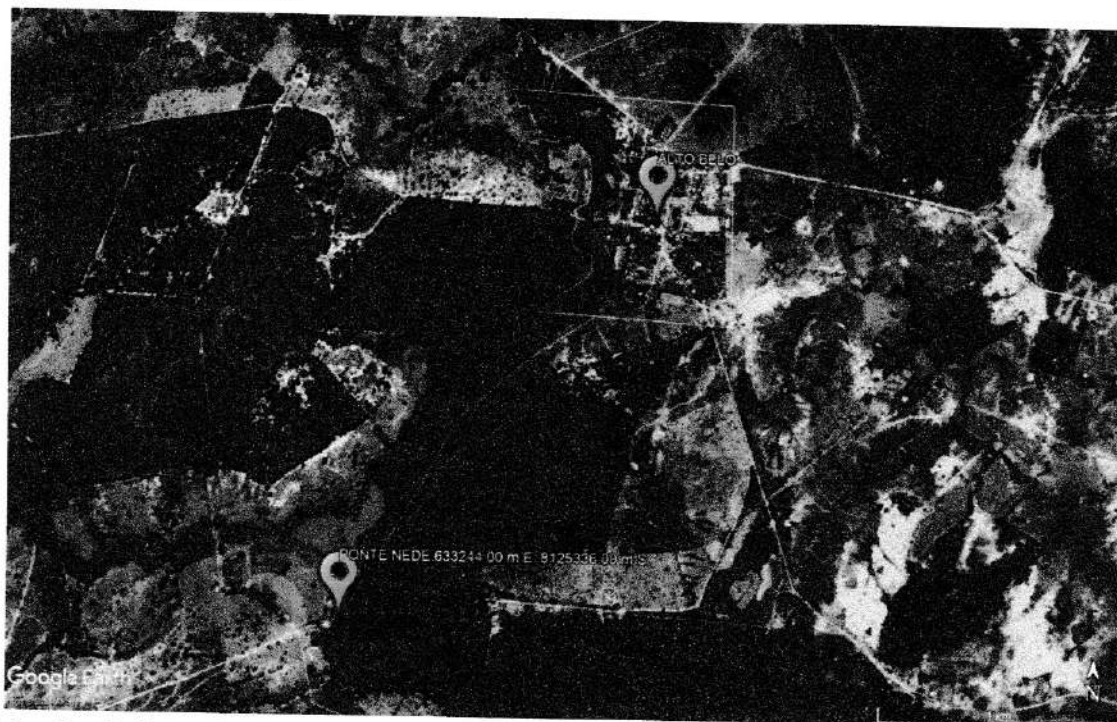
1.0 INTRODUÇÃO .....	1
2.0 OBJETO .....	2
3.0 OBJETIVO DA OBRA .....	3
4.0 RESPONSABILIDADE .....	3
5.0 OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	4
6.0 INSTALAÇÕES INICIAIS .....	4
7.0 MOVIMENTO DE TERRA .....	6
8.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO: CABECEIRA, ALAS, TABULEIRO E GUARDA-RODAS .....	8
9.0 SUPERESTRUTURA .....	10
10.0 DRENAGEM .....	11
11.0 OUTROS .....	12

*Kaburu*

## 1.0 INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se aos serviços a serem executados para reforma de ponte, a qual visa à substituição do tabuleiro de madeira existente por um tabuleiro em concreto armado de 21 cm de espessura, melhorando a segurança e a durabilidade da ponte, além de adequar a estrutura às normas técnicas vigentes. A ponte atualmente possui alas e cortinas em concreto, bem como longarinas em vigas metálicas perfil "I" bi-apoiadas. A reforma também consistirá no complemento dessas alas e cortinas existentes utilizando concreto armado, utilizando ancoragem com a estrutura existente por meio de epóxi estrutural, garantindo a integridade e a coesão da nova estrutura com a antiga.

A ponte localiza-se sobre o córrego Poção, situada na estrada vicinal que dá acesso ao distrito de Alto Belo, próximo à passagem de nível linha 01, com coordenadas UTM 633244.00 m E; 8125336.00 m S, no município de Bocaiuva/MG. A reforma da ponte sobre o córrego Poção é uma obra crucial para melhorar a infraestrutura local, garantindo a segurança e a durabilidade da ponte. Todos os serviços serão realizados conforme as normas técnicas e regulamentos vigentes, assegurando a qualidade e a eficiência da obra. A realização desta reforma trará benefícios significativos para a mobilidade e a segurança dos habitantes do distrito de Alto Belo e arredores.



1-Localização. Fonte: Google Earth

A execução da obra deverá estar de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, memoriais e projetos executivos:

- ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência. Sem prejuízo às especificações contidas nas Normas acima relacionadas, deverão ser adotados os seguintes parâmetros para execução da obra:
  - Cobrimento mínimo da armadura das peças em contato com água e/ou solo de 4,00cm;
  - Comprimento máximo das barras de aço para armaduras de 12,00m; Aço utilizado CA-50/CA-60

## 2.0 OBJETO

Este memorial descritivo tem como objetivo orientar a reforma da ponte sobre o córrego Poção, um afluente do Rio Verde, localizada nas coordenadas UTM 633244.00 m E; 8125336.00 m S, no distrito de Alto Belo. A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global.

A reforma consistirá na construção do tabuleiro e das lajes de transição em concreto armado moldados in loco, sobre as longarinas metálicas já existentes (7,10mx4,20m= 29,82m<sup>2</sup>). Será necessário ajustar o posicionamento das longarinas de 7,1 metros, além de instalar transversinas, chapas de apoio, conectores, parafusos e demais elementos de ligação, utilizando vigas metálicas padrão ASTM A588. Para isso, deverá ser previamente executado o ajuste das alas e cortinas existentes.

Adicionalmente, será instalado um guarda-rodas em concreto armado com 0,30 metros de altura e um guarda-corpo de tubos galvanizados com 1,30 metros de altura,

*Balme*

juntamente com a execução de sinalização vertical conforme as especificações do projeto.

### 3.0 OBJETIVO DA OBRA

A execução da obra é imperativa, dado que o tabuleiro de madeira atualmente presente no local está em condições precárias e frequentemente requer manutenção por parte da secretaria de obras municipal. Portanto, a substituição por um tabuleiro de concreto armado é de suma importância. Esta intervenção não apenas melhorará a trafegabilidade local, mas também aumentará a segurança dos usuários.

É essencial destacar que as obras propostas resultarão em estruturas mais duráveis, seguras, econômicas e ambientalmente sustentáveis. As novas estruturas exigirão menos manutenção, o que reduzirá os custos a longo prazo. Além disso, serão menos vulneráveis a danos provocados por condições climáticas adversas.

A construção de pontes mistas, compostas por concreto armado e aço, oferece inúmeras vantagens significativas. Em termos de durabilidade, essas pontes apresentam maior resistência às intempéries, cargas pesadas e incêndios, resultando em uma vida útil prolongada e maior estabilidade estrutural. A necessidade reduzida de manutenção implica em uma diminuição dos custos a longo prazo, e a menor suscetibilidade a danos climáticos adversos garante maior confiabilidade.

### 4.0 RESPONSABILIDADE

A construtora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. A construtora responde pela solidez e segurança da obra mesmo após a entrega da mesma.

A CONTRATADA deverá observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. - de acordo a Legislação vigente.

A indumentária uniformizada do pessoal de execução das Obras será no mínimo:

- capacete de proteção;

- calçados tipo botina de borracha ou couro, conforme requerido pelo tipo de trabalho desempenhado;
- luvas de dedos c/ reforço na palma;
- protetores auriculares para motoristas e operadores de máquinas.
- Óculos de proteção conforme necessidade

A CONTRATADA deverá manter, atuando diretamente na Obra, Técnico de Segurança do Trabalho, legalmente habilitado, desde que a somatória dos empregados alcance o limite previsto para atividades enquadradas no grau de risco da edificação, conforme legislação vigente.

Caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, o seguro de prevenção de acidentes do trabalho, dano de propriedades, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e qualquer outro tipo de seguro contra terceiros que julgar conivente.

## 5.0 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente documento engloba duas peças técnicas: o memorial descritivo e as especificações técnicas. Assim, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Ademais, o documento também visa definir os projetos como fonte de informações que prevalecem em caso de conflitos entre os mesmos, planilha e memorial.

## 6.0 INSTALAÇÕES INICIAIS

### MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual. No final da obra, a empreiteira deverá remover todas as instalações do Acampamento e Canteiro de Serviço, Equipamentos,



construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à empreiteira, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;
- Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela Prefeitura, realizadas por qualquer pessoa ligada à empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza.

#### PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada a placa de obra em chapa de aço galvanizado. O objetivo desta é o de informar à população os dados da obra. A mesma deverá estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra. As suas medidas deverão ser de 3,00x1,50 metros e será fixada a suportes de madeira junto ao solo, as informações e modelo serão fornecidos pela Prefeitura.

#### CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA

Será providenciada, a cargo da contratada, a limpeza do terreno, como capina, deslocamento e remoção de entulhos no início e final da obra, para a perfeita execução dos serviços projetados. Em especial, deverá ser executada a capina na estrada nas laterais de ambos os lados a fim de promover o alargamento da pista.

BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG

*Boalva*

Deve-se fazer um barracão com chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc.) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços. Dimensões do barracão: 14,52m<sup>2</sup>

**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**

Deverá ser feita a locação de um banheiro químico para comodidade dos operários. O banheiro químico deve estar em perfeitas condições, ser mantido em todo o período de obra e deverá ter no mínimo 2 limpezas semanais.

Medição e Pagamento: o banheiro químico será pago de acordo com o proporcional de obra executado. Não será aditivado o item caso ocorra atrasos na conclusão da obra por parte da contratada.

**GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL -CHP DIURNO. AF\_03/2016**

É imperativo que um gerador seja disponibilizado para o fornecimento de energia, a fim de viabilizar a operação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços requeridos, bem como para a manutenção adequada do canteiro de obras.

A presença desse gerador é essencial para garantir a continuidade das atividades no local, independentemente de possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica convencional. Portanto, sua provisão deve ser considerada uma prioridade, visando assegurar a eficiência e o andamento ininterrupto das operações no canteiro de obras.

**7.0 MOVIMENTO DE TERRA**

**COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL**

Os serviços de terraplenagem objetivam conformar o terreno natural ao terreno projetado, através das atividades básicas de limpeza do terreno, de corte, de aterro e de compactação. Se aplica à regularização e compactação com equipamentos

*Bocaiuva*

apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- motoniveladora com escarificador;
- carro tanque distribuidor de água;
- rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório;
- grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Após as operações de limpeza do terreno, serão procedidas as operações de corte, conforme os desenhos de projeto e determinações da FISCALIZAÇÃO. As escavações realizadas em excesso poderão acarretar, a critério da FISCALIZAÇÃO, o preenchimento com solo compactado até o restabelecimento da linha de equilíbrio de compensação corte/aterro, representativa das cotas de projeto, às custas da EMPREITEIRA. A FISCALIZAÇÃO poderá, no entanto, requerer o aprofundamento da escavação inicialmente prevista, caso se detecte a presença de solos inadequados à fundação dos aterros.

O acabamento das camadas finais de terraplanagem será procedido de forma a se alcançar as cotas estabelecidas no projeto. Os cortes serão executados mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Os cortes deverão ser orientados de modo que possam ser empregados em aterros todos os materiais que possuam características adequadas para tal.

Os solos saturados ou inconsistentes, conforme indicados no projeto ou determinados pela FISCALIZAÇÃO, serão lançados em bota fora. Os materiais necessários à execução das operações de aterro serão provenientes das cotas indicados em projeto isentos de materiais orgânicos e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

*Salvador*



ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M<sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M<sup>3</sup>, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/202

Para aterro dos encabeçamentos será feita escavação vertical a céu aberto, em locais próximos à obra, procedendo a abertura de estradas vicinais, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m<sup>3</sup> / 155 hp), frota de 3 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, DMT até 1km e velocidade média km/h. que a transportarão ao local da obra onde será despejadas, espalhadas e compactadas em camadas de 20cm com vibro compactador portátil, placa vibratória ou rolo compactador, conforme a necessidade.

#### 8.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO: CABECEIRA, ALAS, TABULEIRO E GUARDA-RODAS

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF\_09/2020

Todas as formas a serem utilizadas na obra serão em chapa de madeira compensada resinada de 17mm, desde o reforço das alas e cortinas até a execução do tabuleiro e guarda-rodas.

A partir dos projetos, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas resinadas de 17mm de espessura e peças de madeira serrada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes.

Executar os dispositivos de travamento do sistema de fôrmas e fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura de concreto não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as formas, o escoramento ou sua remoção.

As formas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas, devem estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. As formas devem ter solidez garantida e suas emendas devem ser estanques para impedir fuga de nata. Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto. A junção de painéis deve garantir a continuidade da superfície sem ocorrência de ressaltos.

## FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto fabricado em todas as fases da obra deve possuir o FCK mínimo de 30Mpa. Os ensaios dos materiais constituintes do concreto e composição do traço são da responsabilidade da contratada, que deve manter laboratório próprio na obra ou utilizar serviço de laboratório idôneo. Para tanto devem ser fornecidos corpos de prova para certificação da resistência do concreto.

A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência de 30 Mpa. O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória.

O transporte do concreto recém-preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material. A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação.

## CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

Deverão ser obedecidos os itens da NBR 6118 relativos a "Armadura" exceto o que estiver indicado em contrário na presente especificação. Todas as armaduras deverão, quando ao lançamento do concreto, estar livre de sujeira, ferrugem, óleo, graxa ou qualquer material que possa prejudicar a aderência do aço ao concreto.

Durante as concretagens cuidados especiais deverão ser tomados para a remoção de concreto fresco aderido à ferrugem que ficará exposta, a fim de que não endureça sobre a mesma. O tipo de aço será indicado nos desenhos e listas de materiais e deverá obedecer às especificações da ABNT pertinentes, inclusive no que se refere às suas características 1 físicas e mecânicas:

- "Aço para concreto armado";
- "Telas de aço soldadas destinadas a concreto armado";
- "Barras emendadas destinadas a concreto armado".

*Bocaiuva*

A armadura de aço, depois de preparada, não deverá ser colocada em contato com terra ou lama. Nenhuma barra de aço poderá ser dobrada depois de embutida no concreto, salvo se houver autorização expressa da Fiscalização.

Para concreto aparente, quando não indicado no projeto, a distância entre barras de armadura deverá ser o maior valor entre 50mm, 1,25 vezes o diâmetro da obra ou 1,75 vezes a dimensão máxima do agregado. Para outros concretos deverão ser seguidas as orientações da norma NBR 6118, ou as indicações do projeto.

O cobrimento da armadura, em concreto aparente, quando não indicado no projeto, deverá ser de 40mm. Para outros concretos deverão ser seguidas as orientações da norma NBR 6118 ou as indicações do projeto. Toda armadura deverá ser fixada no local indicado pelo projeto por meio de dispositivos adequados. Os espaçadores poderão ser de argamassa, plástico ou aço (de preferência inoxidável).

## 9.0 SUPERESTRUTURA

### VIGAS METÁLICAS: TRANSVERSINAS

A aquisição, transporte e montagem e lançamento das transversinas, conectores e parafusos, que deveram estar em acordo com o projeto executivo e serão a cargo da CONTRATADA. As vigas serão apoiadas sobre os aparelhos de apoio Neoprene fretado, conforme detalhamento em projeto executivo. Logo após será montado as vigas transversinas e a estrutura será liberada para receber a laje do tabuleiro.

As longarinas possuem 7,10 metros e já se encontram no local devendo ser afastadas conforme distancia indicada em projeto, pode haver quando necessário travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações longitudinais das longarinas serão realizadas por meio de ligações Parafusadas (ASTM A325 de Ø 1" x 3"), com chapas (1/2). Na mesa superior das Longarinas serão fixados através de solda em Arame Tubular (MIG) os Conectores de cisalhamento em Perfil U 102 x 8. As transversinas serão executadas em perfis W250x22,3 de Aço Soldado A-36 / SAC 350 /, SAE-350, A 572, e A-530 com comprimento variado de acordo com o Projeto Executivo

### TABULEIRO E GUARDA-RODAS

O concreto armado do tabuleiro e guarda-rodas terá  $f_{ck}=30\text{MPa}$ , com armadura em aço também determinada no projeto estrutural, armadas em canteiro e lançadas

nas posições definidas. As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será maciça em concreto armado de 21cm estendendo, possuem dimensão e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. A função das lajes é receber os carregamentos atuantes no seu plano, como cargas permanentes e cargas variáveis (Carros, caminhões etc.) e transferi-los para seu apoio, que serão as longarinas.

Nas alas, serão executadas vigas de concreto armado para sustentar as lajes de transição, as quais deverão ter uma espessura de 21 cm.

Os guia-rodas serão executados em concreto armado com a estrutura de armação solidária com estrutura da laje da ponte. Deverão ser devidamente pintados com tinta acrílica.

#### ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/20

As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. Estas serão construídas, obedecendo a Norma NB-11, referente ao tema. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência.

#### 10.0 DRENAGEM

#### FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES

Para facilitar a drenagem do tabuleiro, é necessário instalar tubos de PVC rígido, do tipo PBV, da série normal com diâmetro de 50 mm, antes da concretagem.

11.0 OUTROS  
GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14, EXCLUSIVE PINTURA

Será instalado guarda-corpo ao longo do tabuleiro e das lajes de transição em ambos os lados, com altura total de 130 cm. Fabricado em tubo galvanizado com costura, diâmetro de 2 polegadas e espessura de 2 mm para o guarda-corpo principal. O gradil apresenta divisões verticais em tubo galvanizado com diâmetro de 1.1/2 polegada e espessura de 2 mm. Ambos os componentes são projetados para resistir às condições climáticas externas e serão finalizados com pintura adequada para proteção ambiental.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020\_PE

Em todo o guarda-corpo será realizada pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético brilhante, de maneira pulverizada, em cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

Deverá ser efetuada a limpeza e remoção de sujeiras e gorduras antes da realização da pintura para uma boa aderência da tinta ao metal.

PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

As faces internas e externas do guarda-rodas deve receber duas demãos de pintura acrílica em cor e marca a ser definida e aprovada pela fiscalização.

Considera-se a aplicação de duas demãos;

- A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.
- Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



## SINALIZAÇÃO VERTICAL

Serão instalados dois postes para fixação de placas de sinalização, sendo um em cada sentido da ponte. Os suportes e tubos de fixação serão metálicos, com galvanização externa interna.


As placas de advertência e regulamentação, A-22 e R-12, deverão ser confeccionadas em chapa de aço planas com espessura de 1,25 mm de bitola # 18, chapa de aço cortado e furadas, adesivadas com material refletivo, de acordo com as cores e padrões do CONTRAN. Chapa com antiferrugem e pintadas pelo processo eletrostático a pó e curadas a uma temperatura de 200°C. As placas na face principal com fundo refletorizado com partícula Grau Técnico (GT) e as legendas confeccionadas também com película GT, semirrefletiva.

## PLACA DE INAURURAÇÃO

A placa de inauguração será metálica com dimensões de 40x60cm, conforme texto a ser fornecido pela Fiscalização.

Bocaiuva/MG,

18 de junho de 2024

  
Flávia Souza Oliveira  
Eng Civil CREA: 188831



**GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**

**1. ANÁLISE DE RISCO**

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



*Bocaiuva*



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria de Urbanismo e Obras.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.



Tabela 2: Escala de classificação de impacto.

Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	<b>Muito Alto 10</b>	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	<b>Alto 8</b>	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	<b>Médio 5</b>	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	<b>Baixo 2</b>	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	<b>Muito Baixo 1</b>	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		<b>Muito Baixa 1</b>	<b>Baixa 2</b>	<b>Média 5</b>	<b>Alta 8</b>	<b>Muito Alta 10</b>
<b>Probabilidade</b>						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
<b>RB (Risco Baixo)</b>	0 - 9
<b>RM (Risco Médio)</b>	10 - 39
<b>RA (Risco Alto)</b>	40 - 79
<b>RE (Risco Extremo)</b>	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar

*Kalinda*



em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80
R07	Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	Gestão Contratual	5	8	40

*Batista*







**Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:**

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	<b>Problemas no processo de licitação</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Atraso no processo de contratação.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação	

*luta*





<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	<b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Média		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar e promover ações de contingência.		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		





Risco 03	<b>Risco:</b>	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Prejuízo ao erário.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação		
2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação		
3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação		
4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito		

*Boa noite*  
*[Assinatura]*





<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	<b>Licitação deserta ou fracassada</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
		<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação

*Kalima*





<b>Risco 05</b>	<b>Risco:</b>	<b>Impugnações ou interposição de recursos</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Média		
	<b>Impacto:</b>	Muito alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Atraso no processo de contratação.		
	<b>Dano (Consequência) 2:</b>	Impossibilidade de contratação.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação		
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		

*K. Botelho*





<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	<b>Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Alta	
	<b>Impacto:</b>	Muito Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados	Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico	
2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	

*Handwritten signature*





<b>Risco 07</b>	<b>Risco:</b>	Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Necessidade de supressão ou aditivo de quantitativos e serviços previstos na planilha orçamentária.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar e promover ações de contingência.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar projeto de reforço das alas e cortinas mais próximo da realidade local. OBS: algumas alas estão enterradas não sendo visualizadas suas dimensões para projetar o reforço	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Adaptar projeto as alas e cortinas existentes durante execução.	Fiscal Técnico	
2	Rever serviços contratados compatibilizando com o projeto a ser adaptado, realizando possíveis supressões e aditivos	Fiscal Técnico	

*Just*



MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXI)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. O contrato deve prever que o construtor apresente aplicação de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume acima da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados. Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

*Bocaiuva*

4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento OU para adaptar o projeto as estruturas existentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso na execução do objeto contratual.</li> <li>Aumento ou diminuição do custo da obra.</li> <li>Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).</li> </ul>	5	8	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar o adequado planejamento da obra.</li> <li>Remuneração pelo risco assumido.</li> </ul>	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.</li> <li>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.</li> </ul>	Risco do Contratante	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.</li> <li>Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.</li> </ul>	Risco do compartilhado.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível

*Handwritten signature*

8	CONSTRUÇÃO	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Fornecimento de EPIS adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado. Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Seguro de Risco de Engenharia.</li> <li>. Exigência de Condições de habilitação adequadas.</li> <li>. Fiscalização Contratual Atuada.</li> <li>. Exigências de garantias contratuais.</li> <li>. Aplicação de sanções.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível
10	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Contratado deverá propor plano de ataque da obra e similar condições operacionais.</li> <li>. Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra.</li> <li>. Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
11	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Retrabalhos.</li> <li>. Não atingimento dos níveis de qualidade desejados.</li> <li>. Aumento de prazo.</li> <li>. Aumento de custo de execução.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.</li> <li>. Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

*Assessoria*

*[Handwritten signature]*



13	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens.</li> <li>.Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.</li> </ul>	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
14	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos.</li> <li>.Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Seguro contra riscos de engenharia.</li> <li>.Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	5	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos.</li> <li>.Custos com descarte dos materiais inservíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra.</li> <li>.A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais.</li> <li>.A tentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	5	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
16	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Atrasos do cronograma de execução.</li> <li>.Custos com reparo ou descarte dos itens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil.</li> <li>.Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
17	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.</li> <li>.Aumento dos custos.</li> <li>.Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.</li> <li>.Condenações na esfera trabalhista.</li> <li>.Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.</li> <li>.Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4.</li> <li>.Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.</li> <li>.Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco de engenharia.</li> <li>.Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente

*[Handwritten signature]*

		de fiscalização.	Execução de linha de vida e fornecimento e EPis adequados aos trabalhadores.						
18	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	. Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
19	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	. Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	. Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da construção	. Exigência de garantias contratuais. . Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. . Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. . Previsão contratual de aplicação de penalidades. . Exigência de seguro risco de engenharia. . Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
22	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados.	. Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO N° 76/24  
SINA: 56 Jun

*Handwritten signature and initials*



	terceiros.	subcontratadas.							
23	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	.Atraso na obra. Aumento de custos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
24	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	.Atraso na obra. .Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
25	Demora na mobilização inicial da empresa	.Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	.Exigência de garantia contratual. .Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. .Realizar a adequada programação da obra. Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
26	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	.Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. .Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	.Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
28	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de		Risco exclusivo do contratado Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descaçados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado						Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 76/24  
PAG: 57

*Handwritten signature*



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

MERCADO	alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Reajuste anual ordinário de preços, conforme Índice definido no contrato.	1	5	5	RISCO BAIXO
29	<p>Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.</p>	<p>Problemas de liquidez do construtor.</p> <p>Eventual paralisação dos serviços.</p> <p>Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.</p>	<p>Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.</p> <p>Clausula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses.</p> <p>Clausula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>Prorrogação do contrato.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p>	1	2	2	RISCO BAIXO
30	<p>Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.</p> <p>A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.</p>	<p>Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.</p> <p>Possível perecimento dos serviços executados.</p> <p>Postergação da conclusão da obra</p> <p>Execução do Seguro Garantia</p>	<p>Clausula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato</p> <p>Clausula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.</p>	8	5	40	RISCO ALTO
31	<p>LEGAL</p>	<p>Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação.</p> <p>Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.</p>	<p>Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.</p> <p>Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.</p> <p>Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.</p>	8	8	64	RISCO ALTO

PROCESSO Nº 76/24  
 FASE: 08  
 DATA: 08/07/24

*Colina*



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	84	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento									
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento									
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.	Risco do contratado	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento									
35	LEGAL	Interposição de ações judiciais contra o construtor e	Condensação do contrato, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.	Ciáusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco do contratado	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco, onde									

PROCESSO Nº 76124  
PÁG. 99  
19/07

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE BOCAIUVA  
www.bocaiuva.mg.gov.br

f @prefeituradebocaiuva

Telefone: 38 3251-4429



36	LEGAL	subcontratados por força da execução da obra. Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação da obra por ordem judicial.  Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante adiará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 76124  
SOLICITANTE: BOCAIUVA  
DATA: 30 Jun 19

*Bocaiuvana*  
*[Signature]*

	lucro líquido.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Ciáusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Ciáusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
40	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.								

**Bocaiuva, 18 de junho de 2024**

*Flávia*  
Flávia Souza Oliveira  
Engenheira Civil

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras  
Antônio Renato L. Santos  
Bocaiuva/MG

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE), no município de Bocaiuva/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Art e demais documentos complementares a serem elaborados pelo setor de engenharia do município.

1.1.2. A contratação é necessária, pois atualmente a ponte existente no local não se encontra em boas condições, visto que possui um tabuleiro de madeira em estado precário, o qual frequentemente requer manutenção pela secretaria de obras municipal. A substituição por um tabuleiro de concreto armado é de suma importância. Esta intervenção não apenas melhorará a trafegabilidade local, mas também aumentará a segurança dos usuários. É essencial destacar que as obras propostas resultarão em estruturas mais duráveis, seguras, econômicas e ambientalmente sustentáveis. As novas estruturas exigirão menos manutenção, o que reduzirá os custos a longo prazo. Além disso, serão menos vulneráveis a danos provocados por condições climáticas adversas.

1.1.3. O serviço a ser executado se refere a uma obra de arte especial, visto que a ponte se trata de uma estrutura que têm a finalidade de transpor obstáculos, tais como, córrego, rios, entre outros. Dessa forma, a natureza da contratação se enquadra em **serviço especial de engenharia**.

### 2. DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **juízo por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

2.3. A contratação tem natureza de **serviço especial de engenharia**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.



**2.4.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**2.4.1.** Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**2.4.2.** Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

**2.4.3.** Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em **execução de Ponte de Concreto com viga metálica com vão igual ou superior a 8 metros**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

**2.4.4.** Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo **execução de Ponte de Concreto com viga metálica com vão igual ou superior a 8 metros**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

**2.4.5. Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação



do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item; c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

### **2.5. Obrigações da contratada:**

**2.5.1.** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

**2.5.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

**2.5.3.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

**2.5.4.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**2.5.5.** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

**2.5.6.** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

**2.5.7.** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

**2.5.8.** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

**2.5.9.** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

**2.5.10.** Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

**2.5.11.** Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;





- 2.5.12.** Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 2.5.13.** Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- 2.5.14.** Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- 2.5.15.** Providenciar, junto ao CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- 2.5.16.** Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- 2.5.17.** Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 2.5.18.** Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 2.5.19.** Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 2.5.20.** Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 2.5.21.** Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 2.5.22.** Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 2.5.23.** Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 2.5.24.** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

**2.5.25.** As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

**2.5.26.** A Prefeitura Municipal de Bocaiuva poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

**2.5.27.** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

**2.5.27.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

**2.5.27.2.** Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços.

**2.5.28.** A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

**2.5.29.** A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

**2.5.30.** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade



da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, sem implicar alterações do prazo contratual;

**2.5.31.** Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

**2.5.32.** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

**2.5.33.** Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

**2.5.34.** Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

## **2.6. Obrigações da contratante:**

**2.6.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

**2.6.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

**2.6.3.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Bocaiuva;

**2.6.4.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

**2.6.5.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

**2.6.6.** Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

**2.6.7.** Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com



o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

**2.6.8.** Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

**2.6.9.** Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

**2.6.10.** Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Para a execução do objeto, o mercado dispõe, usualmente, de dois tipos de métodos construtivos, "in loco" ou pré-moldado/fabricado, sendo a primeira opção a escolha para esta obra, pois assim se tem um melhor controle dos materiais utilizados e a facilidade, se necessário, de se fazer alterações no projeto para uma possível adequação do mesmo.

É sabido que a Administração Pública pode alcançar seu objetivo de construção de ponte mista através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Na Execução Direta, a Administração Pública realiza o serviço por si mesma, utilizando seus próprios recursos, tais como seus órgãos e entidades. Para que essa modalidade seja viável, a Administração deve possuir todos os recursos necessários para realizar o trabalho, incluindo estrutura, expertise técnica e pessoal. Caso contrário, seria necessário contratar terceiros para executar o serviço, seguindo as normas do processo licitatório.

Por outro lado, a Execução Indireta ocorre quando a Administração precisa contratar terceiros para realizar o serviço desejado. Essa modalidade pode ocorrer de várias formas, como Empreitada por Preço Global ou Empreitada por Preço Unitário.

Considerando as características complexidade da execução da obra e a distância do local da obra até o centro urbano municipal, torna-se evidente que o município não consegue atender à demanda ao longo do ano devido a outras prioridades e a logística exigida.

Portanto, a melhor opção para a contratação seria a Execução Indireta, especificamente por meio de licitação, utilizando o registro de preço da modalidade de empreitada por menor

*Helder*  
*Kalvin*





preço global. Isso se deve ao fato de que o município não possui equipamentos e corpo técnico suficientes para atender à demanda ao longo do ano.

A planilha orçamentária de referência será elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços devem ser obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Sistema de Custo Referencial de Obras do DNIT/MG - SICRO/MG, SETOP e Cotações com Fornecedores da região.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de ponte no distrito de Alto Belo, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estarão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

**4.2.** A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para a reforma da ponte, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

**5.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia. Assim, devem ser apresentados projetos, planilhas e memória de cálculo dos serviços a serem executados na obra, assinados por profissional habilitado.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$137.962,83 (Cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

A estimativa de preços da contratação foi elaborada levando em consideração os quantitativos levantados nos projetos de engenharia e os preços retirados Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI,





Sistema de Custo Referencial de Obras do DNIT/MG - SICRO/MG, SETOP e Cotações com Fornecedores da região.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**7.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**7.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

**7.3.** A contratação de múltiplas empresas para uma obra de infraestrutura pode gerar desafios significativos, especialmente no que diz respeito à responsabilização por sinistros e à coordenação dos serviços. Identificar a empresa responsável por problemas específicos pode ser complicado e resultar em litígios prolongados. Além disso, a continuidade e interdependência dos serviços são essenciais em obras de infraestrutura, e a falta de coordenação pode levar a atrasos, sobreposições de tarefas e inconsistências na qualidade do trabalho final.

**7.4.** Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**8.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

*Hilda*  
*Balvano*



**9.1.** A contratação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de estar alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**10.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**10.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10.4.** Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade, bem como mitigar as manutenções que são feitas atualmente pela Prefeitura.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**11.1.** A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato: Antônio Renato Leal Santos, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

b) Fiscal do Contrato: Helder Lima Goudinho, diretor de engenharia;

c) Fiscal de Obras: Flávia Souza Oliveira, membro da equipe técnica municipal.

**11.2.** Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Verificar a necessidade de desvio e executar se for caso, para que o acesso não seja comprometido;
- Definir local de canteiro de obra e da placa de obra;
- Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

**11.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

**12.2.** Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

**12.3.** E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

## **13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.



**13.2.** Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA.

**13.3.** Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

**13.4.** Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

**13.5.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **14. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Flávia Souza Oliveira CPF: 103.090.136-82

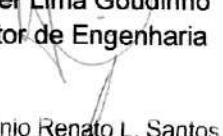
Helder Lima Goudinho CPF: 096.645.186-46

Antônio Renato Leal Santos CPF: 042.645.696-30

**Bocaiuva, 18 de junho de 2024**

  
Flávia Souza Oliveira  
Engenheira Civil

  
Helder Lima Goudinho  
Diretor de Engenharia

  
Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG  
Antônio Renato Leal Santos  
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia especializada para REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE), localizada no município de Bocaiuva MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e com os critérios definidos neste Termo de Referência, Normas da construção civil e demais documentos anexos.

**LOCALIZAÇÃO:** A ponte localiza-se sobre o córrego Poção, um afluente do Rio Verde, situada na estrada vicinal que dá acesso ao distrito de Alto Belo, próximo à passagem de nível linha 01, no município de Bocaiuva/MG.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM):** UTM 633244.00 m E; 8125336.00 m S

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE).

2.2. Além disso, o presente Termo de Referência – TDR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas de engenharia e/ou arquitetura, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

2.3. Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.

### 3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. A contratação é necessária, pois atualmente a ponte existente no local não se encontra em boas condições, visto que possui um tabuleiro de madeira em estado precário, o qual frequentemente requer manutenção pela secretaria de obras municipal. A substituição por um tabuleiro de concreto armado é de suma importância.

*Nelson*

*Beltrina*





3.2. Vale salientar que estas obras irão melhorar a trafegabilidade local e aumentar a segurança dos usuários. Em resumo, a substituição do tabuleiro de madeira pelo concreto armado resulta em estruturas mais duráveis, seguras, econômicas e ambientalmente amigáveis, visto que exigem menos manutenção, o que reduz custos a longo prazo, e são menos suscetíveis a danos causados por condições climáticas adversas.

#### 4. DA DEMANDA.

4.1. A contratação de empresa para a execução reforma de ponte no distrito de Alto Belo, localizado no município de Bocaiuva, MG, tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Este projeto compromete-se a melhorar a trafegabilidade local, aumentar a segurança dos usuários e reduzir a necessidade de manutenções frequentes. A construção terá área principal de 29,82 m<sup>2</sup>.

#### 5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

5.1. O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da obra de reforma de ponte.

5.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na Planilha de Serviços, nos Projetos disponibilizados e no Memorial Descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

**O escopo da contratação contempla a execução dos serviços abaixo, conforme Planilha de Serviços:**

- a) Execução e assentamento de placa de obra, visando informar a população dados da obra;
- b) Mobilização e desmobilização da obra;
- c) Capina manual do terreno a fim de promover alargamento da via;
- d) Construção de barracão de obra para depósito de materiais e guarda de equipamentos;
- e) Locação de banheiro químico para atendimento dos funcionários;
- f) Utilização de grupo gerador para funcionamento de equipamentos e canteiro de obras;
- g) Execução de aterro compactado;
- h) Complemento das alas e cortinas com ancoragem utilizando epóxi estrutural;
- i) Armação, corte e dobra de ferragem a toda estrutura da obra, complemento cortinas, complemento alas, vigas, tabuleiro, lajes de transição e guarda-rodas;
- j) Forma e desforma de compensado resinado conforme espessura solicitada para as estruturas de concreto armado;
- l) Escoramento do tabuleiro com madeira;



- m) Concreto FCK=30mpa com preparo em betoneira, incluindo preparo, lançamento e adensamento;
- n) Fornecimento, transporte e lançamento de conjunto de vigas metálicas para pontes padrão Seinfra (três transversinas, conectores e acessórios) incluindo instalação de Neoprene fretado e isopor;
- o) Assentamento de tubos de PVC para drenagem do tabuleiro;
- p) Instalação de guarda-corpo em tubo galvanizado;
- q) Pintura esmalte em guarda corpo de tubos galvanizados;
- r) Pintura acrílica do guarda-rodas de concreto armado;
- s) Sinalização Vertical contendo as placas A-22 e R-12;
- t) Instalação de placa de inauguração de 40x60cm.
- t) Demais serviços conexos.

### 5.3. Condições de Execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.

Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.

O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

## 6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

6.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## 8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é **RS137.962,83 (Cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, referenciados ao mês janeiro/2024 e março/2024, conforme Planilha de Serviços em anexo, com BDI de 27,48% para Obra.

8.2. Registra-se que a Planilha de Quantitativos de Serviços, Orçamentos, Cronograma ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela SINAPI, SETOP, SICRO e orçamentos.

## 9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para



concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante R\$137.962,83 (Cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

9.2. Fonte recurso próprio: 1500000000.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 10.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 10.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 10.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 10.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 10.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 10.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 10.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 10.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- 10.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- 10.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 10.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- 10.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- 10.15. Providenciar, junto ao CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- 10.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;



- 10.17.** Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 10.18.** Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 10.19.** Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 10.20.** Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 10.21.** Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 10.22.** Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 10.23.** Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 10.24.** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 10.25.** As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 10.26.** A Prefeitura Municipal de Bocaiuva poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.27.** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 10.27.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 10.27.2.** Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços.
- 10.28.** A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando





ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

**10.29.** A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

**10.30.** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, sem implicar alterações do prazo contratual;

**10.31.** Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

**10.32.** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

**10.33.** Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

**10.34.** Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

**11.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

**11.3.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Bocaiuva;

**11.4.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

**11.5.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

**11.6.** Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

**11.7.** Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

**11.8.** Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;





**11.9.** Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

**11.10.** Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

## **12. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE**

**12.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**12.1.1.** Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**12.1.2.** Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

**12.1.3.** Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em **execução de Ponte de Concreto com viga metálica com vão igual ou superior a 8 metros**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

**12.1.4.** Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo **execução de Ponte de Concreto com viga metálica com vão igual ou superior a 8 metros**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

**12.1.5. Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de



prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

**12.2.** A contratada deverá ter equipe técnica, adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, a seguir relacionada:

**a) 01 (um) Engenheiro** com experiência em execução de pontes mistas de concreto armado e vigas metálicas.

**b) 01 (um) Encarregado de obras.**

**12.3.** Para participação na licitação a empresa deverá apresentar Relação da Equipe Técnica acima, acompanhada de declaração da licitante no sentido de que, sagrando-se vencedora do certame, irá compor a equipe técnica obedecendo às exigências aqui estabelecidas, o que se dará nos termos do Anexo específico que integrará o Edital de Licitação.

**12.4.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**12.5.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- B) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- C) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- D) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- E) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- F) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
  - G) ata de fundação;
  - H) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - I) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - J) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - K) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais



ou nas reuniões seccionais;

- L) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;  
M) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 13. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.1. A Licitante deverá apresentar Relação de Equipamentos e Instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01
Vibrador	01
Grupo gerador	01

### 14. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

14.1 Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

14.2. A CONTRATADA deverá elaborar Cronograma Físico-Financeiro de forma a prever tempo, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra, e alternativas para imprevistos na execução de cada tarefa, compreendendo um eventograma para a gestão da execução de itens específicos e submetê-lo à aprovação prévia do município de Bocaiuva.

14.3. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

14.4. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

14.5 O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradas mente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

### 15. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto de Implantação do Canteiro de Obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.



**15.2.** A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

## **16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**16.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**16.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**16.1.2.** Não produzir os resultados acordados;

**16.1.3.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**16.1.4.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **17. DO RECEBIMENTO**

**17.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 ).

**17.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**17.3.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**17.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**17.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**17.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**17.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**17.8.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**17.8.1.** Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**17.8.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

**17.8.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**17.8.4.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**17.9.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**17.10.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**17.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**17.12.** Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

**17.13.** O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

## **18. LIQUIDAÇÃO**

**18.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**18.2.** Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

**18.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**18.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a





liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**18.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**18.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**18.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**18.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **19. PRAZO DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**19.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **20. FORMA DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

**20.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**20.3.2.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. REAJUSTE**

**21.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**21.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**21.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**21.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**21.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**21.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**21.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**21.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 23. DAS PENALIDADES

**23.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**23.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

**23.3.** licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

**23.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.6.** Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

**23.7.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**23.8.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

**23.9.** Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 23.8, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

**23.10.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;



- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**23.11.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

**23.12.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

**23.13.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**23.14.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

**23.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

**23.16.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**23.17.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado

**23.18.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





## 24. GARANTIA

24.1 Toda o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

24.2 Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## 25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 26. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

*Flávia*

**Flávia Souza Oliveira**

CREA/MG 188831

*Calixto*

**Fernando Renato Batista Calixto**

Engenheiro Civil CREA/MG30426

*Helder*

**Helder Lima Goudinho**

Diretor de engenharia CREA/MG 251652

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

**Antônio Renato Leal Santos**

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

**Bocaiuva, 18 de junho de 2024.**





**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Concorrência, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 08 de Julho de 2024.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO., desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

  
ROBERTO JAIRO TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0076  
Nº. 0005  
Modalidade: Concorrência  
Data 08/07/2024

BOCAIUVA, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

  
BIANCA SOUZA RODRIGUES  
DIRETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
636	7.1.1.26.782.27.3062.44905100	Construção e Ampliação de Pontes e Mataburros	Recursos Não Vinculados de Impostos
637	7.1.1.26.782.27.3062.44905100	Construção e Ampliação de Pontes e Mataburros	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 137.962,83, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Jairo Silva Gusmão  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento




## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 08 de Julho de 2024

  
ROBERTO JAIR TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL XXX/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \_\_/\_\_/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia \_\_/\_\_/2024.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatória ao licitante a participação em todos os itens.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes no presente Edital e seus anexos.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**6.1.1. Proposta de Preço**, conforme modelo do Anexo I deste edital, constando o valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, observadas as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, dos Projetos e demais documentos anexos. O valor global máximo admitido pela Administração é de **R\$ 137.962,83 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

**6.1.2. Planilha de Custos**, constando valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

**6.1.3.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

**6.1.3.1.** Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, tarifas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.3.2.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**6.1.4. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;**

**6.1.5. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas, ou, Bonificações e Despesas Indiretas)**, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

**6.1.6.** A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

**6.1.6.1.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

**6.1.6.2.** A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**6.1.7.** A licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**6.1.7.1.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos.

**6.1.7.2.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.1.8.** A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio do documento denominado Proposta de Preço e por meio da tabela denominada Planilha de Custos, que **deverá ser disponibilizada pelo licitante, em formato .pdf e a tabela em formato .xlsx e .pdf**, devendo a licitante oferecer proposta na forma indicada. Os documentos denominados Composição de BDI, e Cronograma Físico- Financeiro e de Execução, deverão ser disponibilizados pela licitante em formato .pdf.

**6.1.9.** Não serão aceitas propostas com valores superiores aos contidos na Planilha de Custos referencial, anexa a este edital, na forma global.



- 6.1.10.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, não podendo também oferecer proposta com valores unitários superiores aos valores fixados no projeto de engenharia.
- 6.1.11.** As propostas orçamentárias dos licitantes devem vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, das composições de custo unitário de todos os seus itens, da composição de BDI, bem como dos percentuais de encargos sociais.
- 6.1.12.** A Planilha de Custos apresentada pela licitante deverá ser disponibilizada.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Município de Bocaiúva** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEN- REAIS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** empresas brasileiras;
- 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

**8.3.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**8.4.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

**8.5.1.** Considera-se inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.8.** É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

**8.8.1.** item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais



como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



**8.16.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**8.17.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.18.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.19.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.19.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.20.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.21.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.22.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**





**9.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.8.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.10, 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14 deste edital.**

**9.8.3.** Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS) horas** por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 9.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.11.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.11.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.12.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.12.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.12.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.12.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.12.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.12.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.12.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.12.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.12.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.12.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.12.7.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.12.8.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### **9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.13.1.** Toda relação de documentos do item 12 do termo de referência, anexo desse edital;

### **9.14. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.14.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.14.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.14.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.14.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.15.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.15.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**10.1.2.** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

**10.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**





**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para





assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**15.9.** Será exigida do vencedor garantia do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**



**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuva.mg.gov.br) nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO X** – MAPA DE RISCOS

**ANEXO XI** – PROJETO BÁSICO

Bocaiuva/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**BIANCA SOUZA RODRIGES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**





**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

À  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA –  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS  
NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE  
DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA  
ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

•



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Caberá ao contratado, no prazo de 10 (dez) dias (para os incisos I, III e IV) e 31 (trinta e um) dias para o inciso II apresentar uma das modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na área de engenharia especializada para REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE), localizada no município de Bocaiuva MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e com os critérios definidos neste Termo de Referência, Normas da construção civil e demais documentos anexos.

**LOCALIZAÇÃO:** A ponte localiza-se sobre o córrego Poção, um afluente do Rio Verde, situada na estrada vicinal que dá acesso ao distrito de Alto Belo, próximo à passagem de nível linha 01, no município de Bocaiuva/MG.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM):** UTM 633244.00 m E; 8125336.00 m S

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE).

**2.2.** Além disso, o presente Termo de Referência – TDR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas de engenharia e/ou arquitetura, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

**2.3.** Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.

### 3. DA JUSTIFICATIVA.

**3.1.** A contratação é necessária, pois atualmente a ponte existente no local não se encontra em boas condições, visto que possui um tabuleiro de madeira em estado precário, o qual frequentemente requer manutenção pela secretaria de obras municipal. A substituição por um tabuleiro de concreto armado é de suma importância.



3.2. Vale salientar que estas obras irão melhorar a trafegabilidade local e aumentar a segurança dos usuários. Em resumo, a substituição do tabuleiro de madeira pelo concreto armado resulta em estruturas mais duráveis, seguras, econômicas e ambientalmente amigáveis, visto que exigem menos manutenção, o que reduz custos a longo prazo, e são menos suscetíveis a danos causados por condições climáticas adversas.

#### 4. DA DEMANDA.

4.1. A contratação de empresa para a execução reforma de ponte no distrito de Alto Belo, localizado no município de Bocaiuva, MG, tem como objetivo atender à demanda da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Este projeto compromete-se a melhorar a trafegabilidade local, aumentar a segurança dos usuários e reduzir a necessidade de manutenções frequentes. A construção terá área principal de 29,82 m<sup>2</sup>.

#### 5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

5.1. O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da obra de reforma de ponte.

5.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na Planilha de Serviços, nos Projetos disponibilizados e no Memorial Descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

**O escopo da contratação contempla a execução dos serviços abaixo, conforme Planilha de Serviços:**

- a) Execução e assentamento de placa de obra, visando informar a população dados da obra;
- b) Mobilização e desmobilização da obra;
- c) Capina manual do terreno a fim de promover alargamento da via;
- d) Construção de barracão de obra para depósito de materiais e guarda de equipamentos;
- e) Locação de banheiro químico para atendimento dos funcionários;
- f) Utilização de grupo gerador para funcionamento de equipamentos e canteiro de obras;
- g) Execução de aterro compactado;
- h) Complemento das alas e cortinas com ancoragem utilizando epóxi estrutural;
- i) Armação, corte e dobra de ferragem a toda estrutura da obra, complemento cortinas, complemento alas, vigas, tabuleiro, lajes de transição e guarda-rodas;
- j) Forma e desforma de compensado resinado conforme espessura solicitada para as estruturas de concreto armado;
- l) Escoramento do tabuleiro com madeira;



- m) Concreto FCK=30mpa com preparo em betoneira, incluindo preparo, lançamento e adensamento;
- n) Fornecimento, transporte e lançamento de conjunto de vigas metálicas para pontes padrão Seinfra (três transversinas, conectores e acessórios) incluindo instalação de Neoprene fretado e isopor;
- o) Assentamento de tubos de PVC para drenagem do tabuleiro;
- p) Instalação de guarda-corpo em tubo galvanizado;  
Pintura esmalte em guarda corpo de tubos galvanizados;
- q) Pintura acrílica do guarda-rodas de concreto armado;
- r) Sinalização Vertical contendo as placas A-22 e R-12;
- s) Instalação de placa de inauguração de 40x60cm.
- t) Demais serviços conexos.

### **5.3. Condições de Execução dos serviços:**

Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.

Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.

O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

## **6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.**

6.1. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## **8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é **RS137.962,83 (Cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, referenciados ao mês janeiro/2024 e março/2024, conforme Planilha de Serviços em anexo, com BDI de 27,48% para Obra.

8.2. Registra-se que a Planilha de Quantitativos de Serviços, Orçamentos, Cronograma ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela SINAPI, SETOP, SICRO e orçamentos.

## **9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para



concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante R\$137.962,83 (Cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**9.2.** Fonte recurso próprio: 1500000000.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

**10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

**10.3.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

**10.4.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**10.5.** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

**10.6.** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

**10.7.** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

**10.8.** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

**10.9.** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

**10.10.** Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

**10.11.** Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

**10.12.** Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**10.13.** Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

**10.14.** Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

**10.15.** Providenciar, junto ao CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

**10.16.** Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;



- 10.17.** Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 10.18.** Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 10.19.** Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 10.20.** Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 10.21.** Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 10.22.** Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 10.23.** Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 10.24.** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 10.25.** As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 10.26.** A Prefeitura Municipal de Bocaiuva poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.27.** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 10.27.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 10.27.2.** Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços.
- 10.28.** A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando





ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

**10.29.** A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

**10.30.** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, sem implicar alterações do prazo contratual;

**10.31.** Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

**10.32.** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

**10.33.** Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

**10.34.** Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

**11.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

**11.3.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Bocaiuva;

**11.4.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

**11.5.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

**11.6.** Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

**11.7.** Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

**11.8.** Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

11.9. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

11.10. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

## 12. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

12.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.1.1. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

12.1.2. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

12.1.3. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em **execução de Ponte de Concreto com viga metálica com vão igual ou superior a 8 metros**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

12.1.4. Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo **execução de Ponte de Concreto com viga metálica com vão igual ou superior a 8 metros**, além dos serviços e quantitativos mínimos na Planilha Orçamentária, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

12.1.5. **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de



prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

**12.2.** A contratada deverá ter equipe técnica, adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica mínima, a seguir relacionada:

**a) 01 (um) Engenheiro** com experiência em execução de pontes mistas de concreto armado e vigas metálicas.

**b) 01 (um) Encarregado de obras.**

**12.3.** Para participação na licitação a empresa deverá apresentar Relação da Equipe Técnica acima, acompanhada de declaração da licitante no sentido de que, sagrando-se vencedora do certame, irá compor a equipe técnica obedecendo às exigências aqui estabelecidas, o que se dará nos termos do Anexo específico que integrará o Edital de Licitação.

**12.4.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**12.5.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- B) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- C) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- D) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- E) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- F) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- G) ata de fundação;
- H) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- I) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- J) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- K) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais



ou nas reuniões seccionais;

- L) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- M) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 13. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.1. A Licitante deverá apresentar Relação de Equipamentos e Instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:

EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01
Vibrador	01
Grupo gerador	01

### 14. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

14.1 Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

14.2. A CONTRATADA deverá elaborar Cronograma Físico-Financeiro de forma a prever tempo, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra, e alternativas para imprevistos na execução de cada tarefa, compreendendo um eventograma para a gestão da execução de itens específicos e submetê-lo à aprovação prévia do município de Bocaiuva.

14.3. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

14.4. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

14.5 O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradas mente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

### 15. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto de Implantação do Canteiro de Obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.



**15.2.** A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

## **16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**16.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

**16.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**16.1.2.** Não produzir os resultados acordados;

**16.1.3.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**16.1.4.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **17. DO RECEBIMENTO**

**17.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 ).

**17.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**17.3.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**17.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**17.5.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**17.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**17.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





17.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

17.8.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

17.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

17.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.12. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

17.13. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

## 18. LIQUIDAÇÃO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

18.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

18.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**18.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**18.6.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**18.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**18.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **19. PRAZO DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**19.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **20. FORMA DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

**20.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**20.3.2.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. REAJUSTE**

**21.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**21.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**21.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**21.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**21.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**21.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**21.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**21.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **23. DAS PENALIDADES**

**23.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**23.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

**23.3.** licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

**23.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

**23.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.6.** Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

**23.7.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**23.8.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

**23.9.** Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 23.8, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

**23.10.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;





- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**23.11.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

**23.12.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

**23.13.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**23.14.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

**23.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

**23.16.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**23.17.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado

**23.18.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





## 24. GARANTIA

**24.1** Toda o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

**24.2** Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## 25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**25.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**25.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 26. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

---

**Flávia Souza Oliveira**  
CREA/MG 188831

---

**Fernando Renato Batista Calixto**  
Engenheiro Civil CREA/MG30426

---

**Helder Lima Goudinho**  
Diretor de engenharia CREA/MG 251652

---

**Antônio Renato Leal Santos**  
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

**Bocaiuva, 18 de junho de 2024.**



**GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**

**1. ANÁLISE DE RISCO**

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria de Urbanismo e Obras.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.





Tabela 2: Escala de classificação de impacto.

Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar



em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80
R07	Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	Gestão Contratual	5	8	40







**Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:**

Risco 01	<b>Risco:</b>	Problemas no processo de licitação		
	<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Atraso no processo de contratação.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação		



<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	<b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados</b>		
	<b>Probabilidade:</b>	Média		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar e promover ações de contingência.		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		





Risco 03	<b>Risco:</b>	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa		
	<b>Impacto:</b>	Alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Prejuízo ao erário.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação		
4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito		





<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	<b>Licitação deserta ou fracassada</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
		<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação





Risco 05	<b>Risco:</b>	Impugnações ou interposição de recursos		
	<b>Probabilidade:</b>	Média		
	<b>Impacto:</b>	Muito alto		
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Atraso no processo de contratação.		
	<b>Dano (Consequência) 2:</b>	Impossibilidade de contratação.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação		
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		







<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	<b>Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)</b>	
	<b>Probabilidade:</b>	Alta	
	<b>Impacto:</b>	Muito Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico
2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	





Risco 07	<b>Risco:</b>	Necessidade de executar estruturas de concreto diferente do projeto	
	<b>Probabilidade:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano (Consequência) 1:</b>	Necessidade de supressão ou aditivo de quantitativos e serviços previstos na planilha orçamentária.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar e promover ações de contingência.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar projeto de reforço das alas e cortinas mais próximo da realidade local. OBS: algumas alas estão enterradas não sendo visualizadas suas dimensões para projetar o reforço	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Adaptar projeto as alas e cortinas existentes durante execução.	Fiscal Técnico	
2	Rever serviços contratados compatibilizando com o projeto a ser adaptado, realizando possíveis supressões e aditivos	Fiscal Técnico	

MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXI)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, plágios, vendavais, geadas, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção, perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume acima da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados. Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento OU para adaptar o projeto as estruturas existentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atraso na execução do objeto contratual.</li> <li>Aumento ou diminuição do custo da obra.</li> <li>Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).</li> </ul>	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração no prazo de execução do objeto contratual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar o adequado planejamento da obra.</li> <li>Remuneração pelo risco assumido.</li> </ul>	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.</li> <li>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante.</li> <li>Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.</li> </ul>	Risco do Contratante	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orgânicos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.</li> <li>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.</li> <li>Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia.</li> <li>Possível celebração de aditivo contratual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.</li> <li>Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.</li> </ul>	Risco do compartilhado.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível

8	CONSTRUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos por danos a propriedade do contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado. Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	-Atraso no cronograma. -Aumento de custo.	- Seguro de Risco de Engenharia. - Exigência de Condições de habilitação adequadas. - Fiscalização Contratual Atualite. - Exigências de garantias contratuais. - Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível
10	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	- Contrato deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. - Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições de trânsito no trajeto da obra. - Contratação de seguro de risco de engenharia. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
11	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	-Retrabalhos. -Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. -Aumento de prazo. -Aumento de custo de execução.	- Exigência de garantias contratuais. - Previsão contratual de aplicação de penalidades. - Exigência de seguro risco de engenharia. - Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	-Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. -Necessidade de desmobilização	- Clausula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. - Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



13	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens.</li> <li>.Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.</li> </ul>	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
14	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos.</li> <li>.Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Seguro contra riscos de engenharia.</li> <li>.Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos.</li> <li>.Custos com descarte dos materiais inservíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra.</li> <li>.A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais.</li> <li>.A tentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
16	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Aumento de custos de execução.</li> <li>.Atrasos do cronograma de execução.</li> <li>.Custos com reparo ou descarte dos itens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil.</li> <li>.Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
17	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.</li> <li>.Aumento dos custos.</li> <li>.Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.</li> <li>.Condenações na esfera trabalhista.</li> <li>.Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>.Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.</li> <li>.Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4.</li> <li>.Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.</li> <li>.Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia.</li> <li>.Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.</li> </ul>	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

18	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido a realização das obras	de fiscalização. -Aumento dos custos da obra -Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	Execução de linha de vida e fornecimento e EPis adequados aos trabalhadores. -Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
19	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	-Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	-Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante				RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da construção	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	-Exigência de garantias contratuais. -Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. -Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. -Previsão contratual de aplicação de penalidades. -Exigência de seguro risco de engenharia. -Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	Risco do contratado				RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
22	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados.	-Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. -Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de	-Exigência de garantias contratuais -Previsão contratual de aplicação de penalidades. -Exigência de seguro risco de engenharia. -Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

23	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	terceiros. -Atraso na obra. -Aumento de custos.	subcontratadas. -Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. -Exigência de garantias contratuais. -Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
24	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	-Atraso na obra. -Aumento de custos. -Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	-Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. -Exigência de garantias contratuais. -Contratação e seguro de risco de engenharia. -Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. -Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados. -Exigência de garantia contratual. -Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. -Realizar a adequada programação da obra. -Seguro contra riscos de engenharia.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
25	Demora na mobilização inicial da empresa	-Alteração no prazo de execução do objeto contratual. -Postergação do início da obra.	-Exigência de garantia contratual. -Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. -Realizar a adequada programação da obra. -Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
26	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	-Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. -Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	-Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. -Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade e de monitoração o ativa e redução do risco onde possível
28	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de		Risco exclusivo do contratado Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descausados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado						Controlar seu desenvolvimento

PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA 157

MERCADO	alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	RISCO BAIXO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
29	<p>inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.</p>	<p>Problemas de liquidez do construtor.</p> <p>Eventual paralisação dos serviços.</p> <p>Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.</p>	<p>Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.</p> <p>Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses.</p> <p>Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>Prorrogação do contrato.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p>	<p>Risco do contratante</p> <p>Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias.</p> <p>Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.</p> <p>Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.</p>	1	2	2	RISCO BAIXO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
30	<p>Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.</p> <p>A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.</p>	<p>Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.</p> <p>Possível perecimento dos serviços executados.</p> <p>Postergação da conclusão da obra</p> <p>Execução do Seguro Garantia</p>	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p>	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31		<p>Necessidade de republicação da licitação ou dispensa de licitação.</p> <p>Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.</p>	<p>Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.</p> <p>Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.</p> <p>Nos termos do parágrafo 2º, art. 9º da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.</p>	<p>Risco do Contratado</p>	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Aplicar as sanções previstas na contratação.  Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencional que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
35	LEGAL	Interposição de ações judiciais contra o construtor e	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.	Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA: 160

36	LEGAL	subcontratados por força da execução da obra. Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação da obra por ordem judicial. Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento	possível
37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível	
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração				RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível	
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento	

40	LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
----	-------	--	---	---	---------------------	---	---	----	------------	--

**Bocaiuva, 18 de junho de 2024**

Flávia Souza Oliveira  
Engenheira Civil

Antônio Renato Leal Santos  
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20243096748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1414047690

Registro: MG0000188831D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RUA MARIANA DE QUEIROGA

Complemento:

Cidade: BOCAIUVA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.803.072/0001-32

Nº: 141

CEP: 39390000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 18/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA sem nome

Complemento:

Cidade: Bocaiúva

Data de Início: 18/06/2024

Finalidade: OUTROS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE ALTO BELO

UF: MG

CEP: 39390000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: 16°57'71.3, 43°44'55.22"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.803.072/0001-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	7,10	m
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	7,10	m
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	7,10	m
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	7,10	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA  
10309013682

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA - CPF: 103.090.136-82

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - CNPJ: 18.803.072/0001-32

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bb122  
Impresso em: 08/07/2024 às 09:53:41 por: , ip: 45.161.92.178



PROCESSO Nº 36/24  
PÁGINA 163 de 17



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20243096748**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64    Registrada em: 01/07/2024    Valor pago: R\$ 99,64    Nosso Número: 8605057786

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bb122  
Impresso em: 08/07/2024 às 09:53:41 por: , ip: 45.161.92.178

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 0800 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20243096748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1414047690

Registro: MG0000188831D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RUA MARIANA DE QUEIROGA

Complemento:

Cidade: BOCAIUVA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.803.072/0001-32

Nº: 141

CEP: 39390000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 18/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA sem nome

Complemento:

Cidade: Bocaiúva

Data de Início: 18/06/2024

Finalidade: OUTROS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE ALTO BELO

UF: MG

CEP: 39390000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: 16°57'71.3, 43°44'55.22"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.803.072/0001-32

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

Unidade

7,10

m

7,10

m

7,10

m

Quantidade

Unidade

7,10

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA;  
10309013682

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA - CPF: 103.090.136-82

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - CNPJ: 18.803.072/0001-32

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bb1Z2  
Impresso em: 08/07/2024 às 09:53:41 por: ip: 45.161.92.178





PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA 165 de 177



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20243096748**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 01/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8605057786

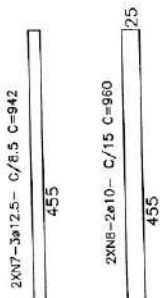
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bb1Z2  
Impresso em: 08/07/2024 às 09:53:41 por: , ip: 45.161.92.178

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 0800 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:

 **CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais

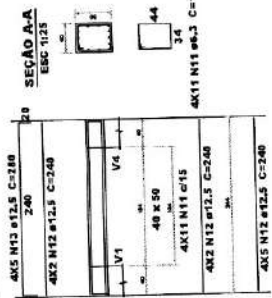




**COMPLEMENTO DAS CORTINAS EXISTENTES**  
ESCALA 1:50

2X2N4-20ø12.5-C/12-C=80

**2V2=2V3**  
ESCALA 1:30

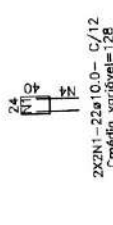
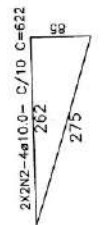


**Relação do aço ALAS E VIGAS DE APOIO DAS LAJES DE TRANSIÇÃO**

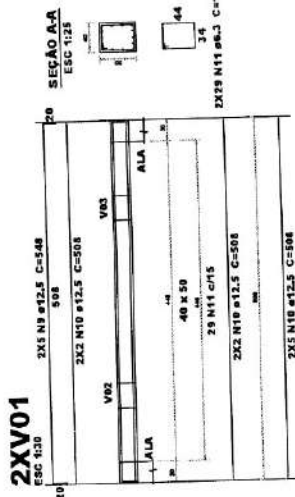
POS.	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	COMPRIMENTO (CM)	UNIT	C.TOTAL
1	10.0	88	128	11264	
2	10.0	16	622	9952	
3	10.0	32	312	9984	
4	12.5	80	60	4800	
5	12.5	40	82	3280	
6	12.5	40	145	5800	
7	12.5	6	942	5652	
8	10.0	4	960	3840	
9	12.5	10	548	5480	
10	12.5	18	508	9144	
11	6.3	194	170	32980	
12	12.5	36	240	8640	
13	12.5	20	280	5600	
14	12.5	18	740	13320	
15	12.5	10	780	7800	

**Resumo do aço**

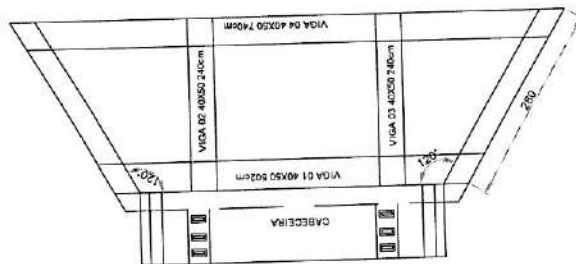
DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO (kg/m)	TOTAL (kg)
10.0	350.4	0.617	216.2
12.5	695.16	0.963	669.4
6.3	329.8	0.245	80.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>966.4</b>
CA50			966.4



**COMPLEMENTO DAS ALAS EXISTENTES**  
ESCALA 1:50



**VIGAS PARA LAJE DE TRANSIÇÃO**  
ESCALA 1:50



**LAJE DE TRANSIÇÃO- VIGAS**  
ESCALA 1:50

PROCESSO Nº 76/24  
PÁGINA: 166

ESTA É UMA OBRA DE INTERA RESPONSABILIDADE DE SEUS(A) AUTOR(ES). ALTERAÇÕES SEM PREVISÃO AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
CHP: 16.003.072/0001-32

PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JARRO TORRES

REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)

CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL ALAS, CORTINAS E VIGAS

FRANCA: 02/02

PROJETO: FLAVIA SOUZA OLIVEIRA  
10309013682  
FLAVIA SOUZA OLIVEIRA - CREA/MG nº 188831/0

REGISTRO DO PROJETO: JUNHO/2024

ESCALA: INDICADAS

VÃO DA PONTE: 7,10 METROS

**TABELEIRO LAJE DE TRANSIÇÃO GUARDA RODAS**

POS.	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	COMPRIMENTO (CM)	UNIT	C.TOTAL
1	10.0	29	730	730	21170
2	10.0	29	740	740	21460
3	10.0	72	435	435	31320
4	12.5	172	126	126	21672
5	8.0	10	705	705	7050
6	8.0	20	275	275	5500
7	10.0	72	435	435	31320
8	10.0	34	626	626	21284
9	10.0	34	628	628	21352
10	10.0	64	256	256	16384
11	10.0	64	258	258	16512
12	10.0	40	170	170	6800
13	10.0	40	172	172	6880

**Resumo do aço**

DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg/m)	TOTAL (kg)
10.0	1944.02	0.617	1199.5
12.5	216.72	0.963	208.7
8.0	125.5	0.395	49.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>1457.8</b>
<b>CASO</b>			<b>1457.8</b>

PROCESSO N° 26/2024  
PÁGINA: 167

ESTA É UMA OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES. ALTERAÇÕES SEM PERMISO AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

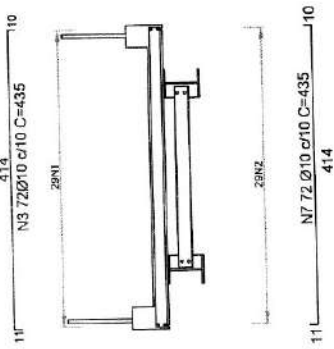
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA  
 CNPJ: 18.803.072/0001-32  
 PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JAIRO TORRES

REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)  
 CONTEÚDO: PROJETO ESTRUTURAL  
 TABELEIRO, LAJES DE TRANSIÇÃO E GUIA-RODAS

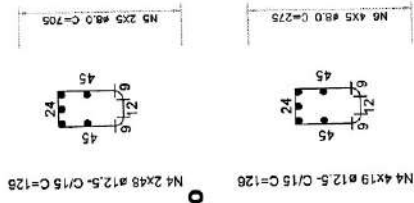
PROJETO: FLAVIA SOUZA OLIVEIRA  
 CREA: 10089013682  
 FLAVIA SOUZA OLIVEIRA - CREA/MG N° 186931/D

PRACA: 01/02

VIA DA PONTE: 7,10 METROS  
 ESCALA: INDICADAS  
 REGISTRO DO PROJETO: JUNHO/2024

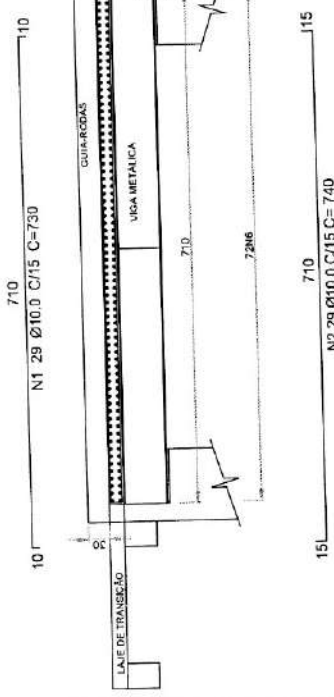
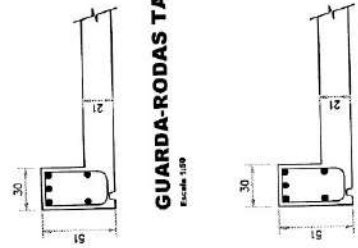


**CORTE BB - ARMAÇÃO**  
Escala 1:50

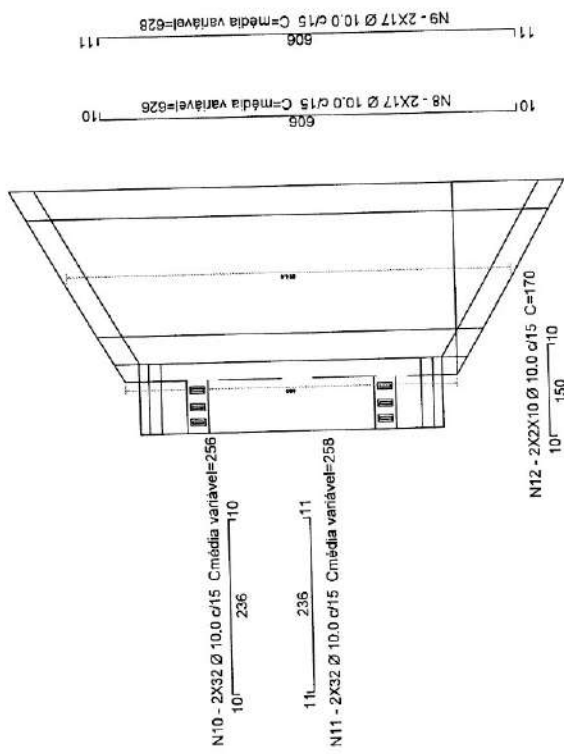


**GUARDA-RODAS TABELEIRO**  
Escala 1:50

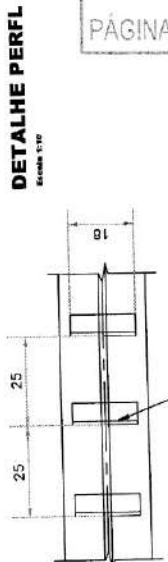
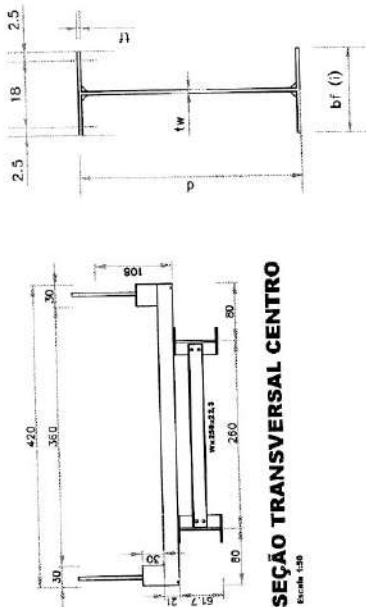
**GUARDA-RODAS ALAS**  
Escala 1:50



**CORTE AA - ARMAÇÃO**  
Escala 1:50



**LAJE DE TRANSIÇÃO**  
Escala 1:50

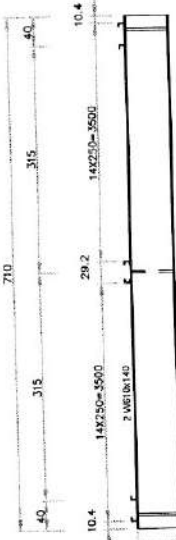


**POSICÃO DOS CONECTORES**  
ESCALA: 1:10

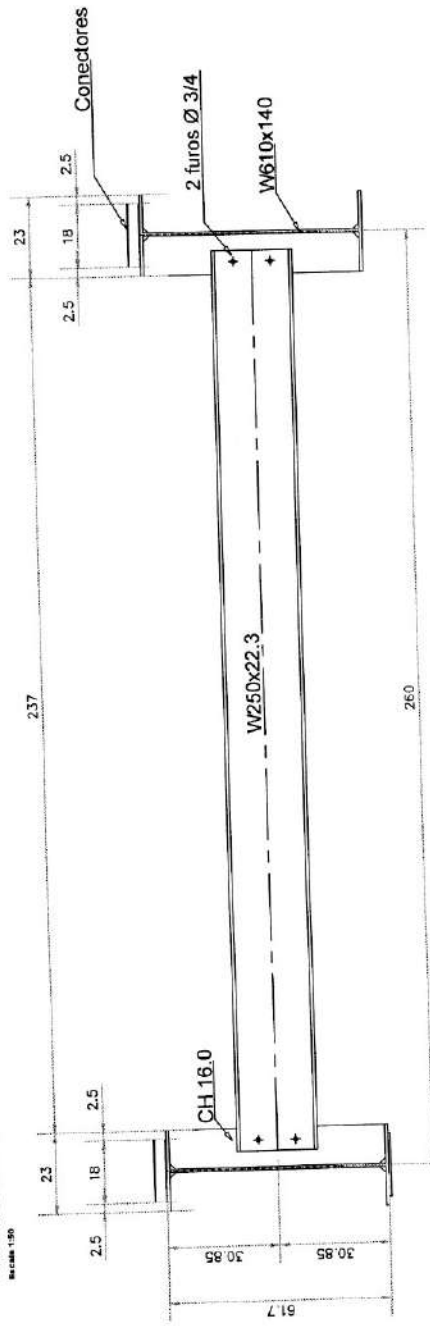
QUADRO DE CARGAS NO TOPO DOS ENCONTROS (tf)

VÃO (m)	V (tf)		Hx (tf)	Hy (tf)
	CP	CM + IMPACTO		
7,1 metros	7,1	26	33,1	3,6
				0,6

PROCESSO Nº 76124  
PÁGINA: 168



**DETALHE DA LONGARINA EXISTENTE**  
ESCALA: 1:50



**DETALHE VIGAS METÁLICAS**  
ESCALA: 1:10

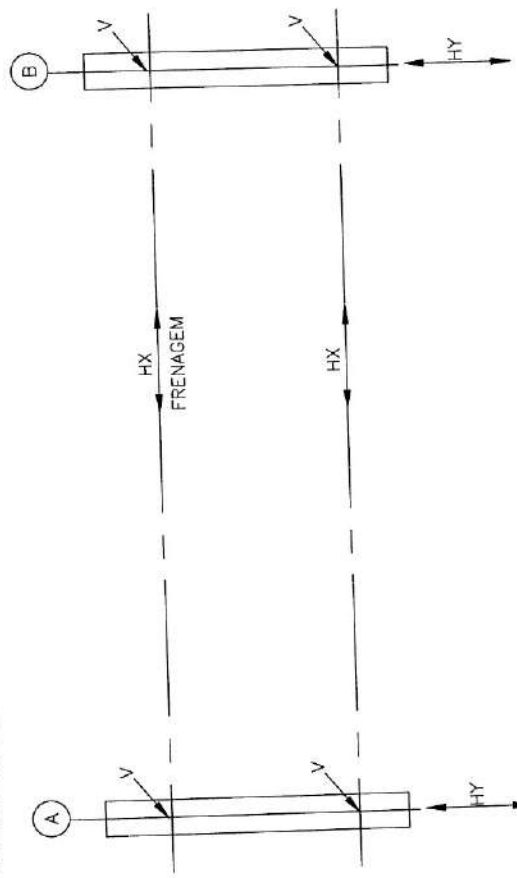


TABELA TÉCNICA DOS PERFIS UTILIZADOS NAS VIGAS DE CADA PONTE

VÃO DA PONTE	VIGAS	ALMA d	BASES			REFORÇO NAS BASES	
			tw	bf(s)	bf(t)	t f	espes. largura compr.
7,1 metros	2W610x140	61,7cm	1,31cm	23cm	23cm	2,25cm	—

ESTA É UMA OBRA DE INTÉGRA RESPONSABILIDADE DE SEUS(A) AUTOR(ES). ALTERAÇÕES SEM PRECISA AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA POR LEI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
CNPJ: 18.803.072/0001-52

PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JAIRO TORRES

REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)

CONTEÚDO: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

PROJETO: FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA  
1039013682

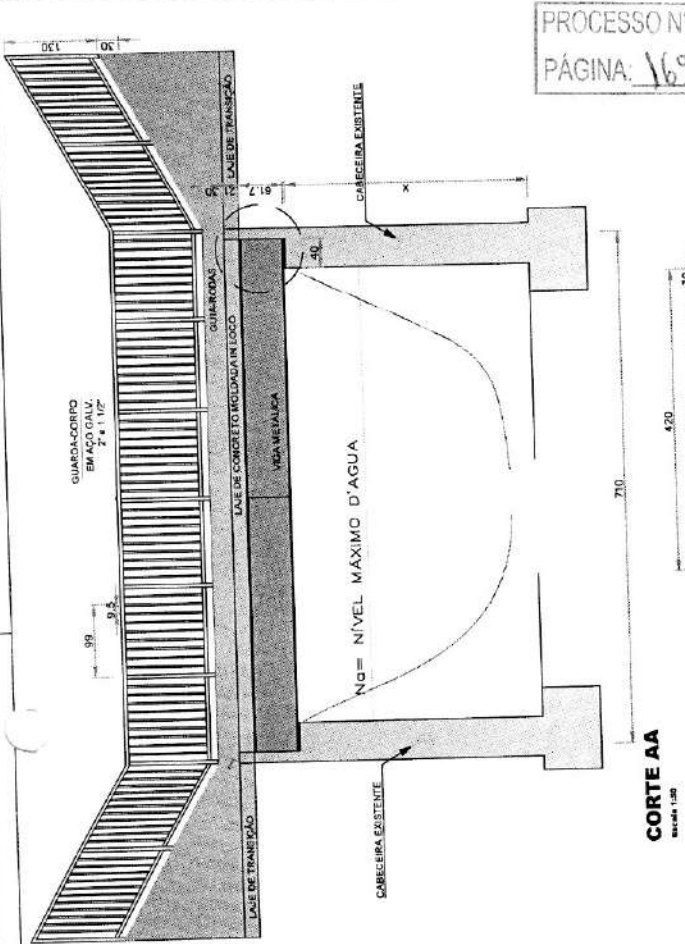
ESCALA: INDICADAS

VÃO DA PONTE: 7,10 METROS

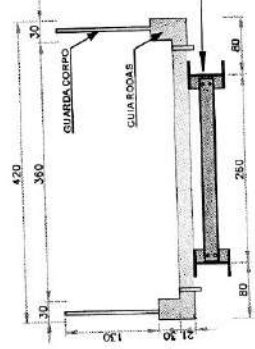
REGISTRO DO PROJETO: JUNHO/2024

FRANQUIA: 01/01

PROCESSO N° 76124  
PÁGINA: 169 de 177



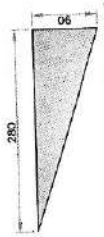
**CORTE AA**  
Escala: 1:20



**CORTE TRANSVERSAL BB**  
Escala: 1:10



**COMPLEMENTO CORTINAS**  
Escala: 1:20



**COMPLEMENTO ALAS**  
Escala: 1:20

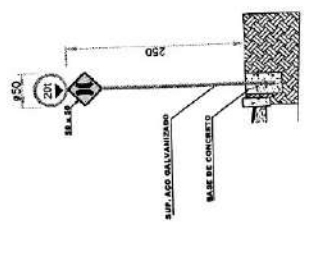


**LOCALIZAÇÃO**  
Escala: 1:20

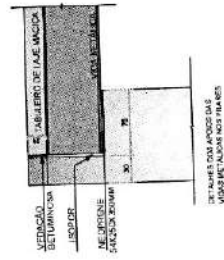
**PLANTA BAIXA**  
Escala: 1:20

TABELA TÉCNICA DOS PERIS USADOS NAS VIGAS DAS PONTES FORNECIDAS PELA FERRO E AÇO TAKONO

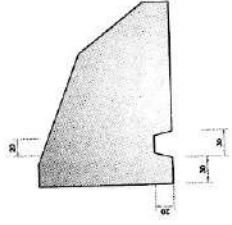
VÃO DA PONTE	VIGAS	d	ArNm	Nv	Arf(m)	Referido nas Bases	
						Esp.	Comp.
6 metros	2 VIGAS 30x92	53,3cm	1,02cm	20,8cm	20,8cm	1,26cm	620cm
10 metros	2 VIGAS 40x125	61,2cm	1,19cm	22,9cm	22,9cm	1,26cm	620cm
12 metros	2 VIGAS 40x140	61,7cm	1,31cm	25cm	25cm	2,26cm	606cm
15 metros	2 VIGAS 40x140	61,7cm	1,31cm	25cm	25cm	2,26cm	606cm
18 metros	3 VIGAS 40x140	61,7cm	1,31cm	25cm	25cm	2,26cm	606cm



**SINALIZAÇÃO VERTICAL**  
Escala: 1:20



**DETALHE 01**  
Escala: 1:20



**DETALHE**  
Escala: 1:20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
CNPJ: 18.803.072/0001-32

PREFEITO MUNICIPAL: ROBERTO JAIRO TORRES

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTE LONGITUDINAL, CORTE TRANSVERSAL E LOCALIZAÇÃO

PROJETO: FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA  
CUNHEIRA Nº 10398013682

FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA - CREA/MS Nº 18883170

REBITRO DO PROJETO: JUNHO/2024

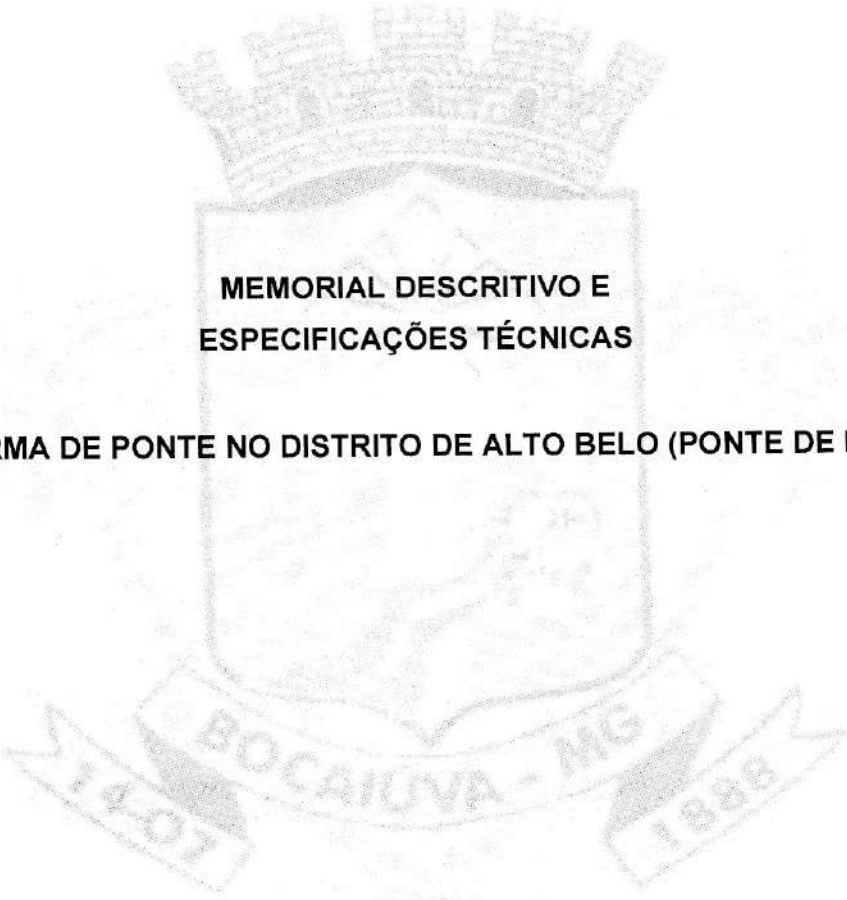
ESCALA: 7,10 METROS

INDICADAS

FRANCHA: 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 143 CENTRO										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA										DATA: 18/06/2024
OBRA: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO										
LOCAL: DISTRITO DE ALTO BELO						FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	5,00%	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP E SICRO (JANEIRO/2024, com desoneração); SINAPI (MARÇO/2024, com desoneração) E COTAÇÃO						( ) DIRETA		BDI CALCULADO	BDI	
						(X) INDIRETA			27,48%	
OBRAS DE ARTE ESPECIAL										
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	BDI	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
<b>1</b>										
<b>INSTALAÇÕES INICIAIS</b>										
1.1	ED-50389	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	Unid.	0,00%	0,02	R\$ 135.257,68	R\$ 135.257,68	R\$ 2.705,15	
1.2	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	Unid.	27,48%	1,00	R\$ 1.359,14	R\$ 1.732,63	R\$ 1.732,63	
1.3	ED-50701	SETOP	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m²	27,48%	63,00	R\$ 1,21	R\$ 1,54	R\$ 97,02	
1.4	ED-50128	SETOP	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	Unid.	27,48%	1,00	R\$ 7.372,43	R\$ 9.398,37	R\$ 9.398,37	
1.5	ED-50155	SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	27,48%	2,00	R\$ 843,01	R\$ 1.074,67	R\$ 2.149,34	
1.6	93421	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL -CHP DIURNO. AF_03/2019	CHP	27,48%	50,00	R\$ 74,42	R\$ 94,87	R\$ 4.743,50	
<b>TOTAL DO ITEM</b>										<b>R\$ 20.826,01</b>
<b>2</b>										
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
2.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	27,48%	63,00	R\$ 11,48	R\$ 14,63	R\$ 921,69	
2.2	101232	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/202	m³	27,48%	63,00	R\$ 9,36	R\$ 11,93	R\$ 751,59	
<b>TOTAL DO ITEM</b>										<b>R\$ 1.673,28</b>
<b>3</b>										
<b>ALAS E CABECEIRAS - REFORÇO</b>										
3.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	27,48%	39,33	R\$ 149,90	R\$ 191,09	R\$ 7.515,57	
3.2	ED-49620	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	27,48%	8,05	R\$ 810,66	R\$ 1.033,43	R\$ 8.319,11	
3.3	ED-48296	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	27,48%	966,40	R\$ 11,19	R\$ 14,27	R\$ 13.790,53	
3.4	156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	kg	27,48%	31,05	R\$ 49,38	R\$ 62,92	R\$ 1.953,67	
3.5	ED-29117	SETOP	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM (1.1/4")	m	27,48%	46,80	R\$ 133,00	R\$ 169,55	R\$ 7.934,94	
<b>TOTAL DO ITEM</b>										<b>R\$ 39.513,82</b>
<b>4</b>										
<b>SUPERESTRUTURA</b>										
4.1	ED-49664 100764	SETOP	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_ (CONJUNTO DE TRÊS TRANSVERSINAS, CONECTORES E TODOS AS PEÇAS/ACCESÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)	Kg	27,48%	257,46	R\$ 15,37	R\$ 19,59	R\$ 5.043,64	
4.2	0307731	SICRO	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	dm²	27,48%	18,90	R\$ 114,36	R\$ 146,81	R\$ 2.755,81	
4.3	3409	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m²	27,48%	0,65	R\$ 16,97	R\$ 21,63	R\$ 14,06	
4.4	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	27,48%	44,77	R\$ 149,90	R\$ 191,09	R\$ 8.555,10	
4.5	ED-49620	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	27,48%	14,95	R\$ 810,66	R\$ 1.033,43	R\$ 15.449,78	
4.6	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	27,48%	1.457,80	R\$ 11,19	R\$ 14,27	R\$ 20.802,81	
4.7	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/20	m²	27,48%	89,46	R\$ 16,98	R\$ 21,55	R\$ 1.936,81	
<b>TOTAL DO ITEM</b>										<b>R\$ 64.558,01</b>
<b>5</b>										
<b>DRENAGEM</b>										
5.1	ED-48667	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	27,48%	1,80	R\$ 23,54	R\$ 30,01	R\$ 54,02	
<b>TOTAL DO ITEM</b>										<b>R\$ 54,02</b>
<b>6</b>										
<b>OUTROS</b>										



**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO (PONTE DE NEDE)**

## 1.0 INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se aos serviços a serem executados para reforma de ponte, a qual visa à substituição do tabuleiro de madeira existente por um tabuleiro em concreto armado de 21 cm de espessura, melhorando a segurança e a durabilidade da ponte, além de adequar a estrutura às normas técnicas vigentes. A ponte atualmente possui alas e cortinas em concreto, bem como longarinas em vigas metálicas perfil "I" bi-apoiadas. A reforma também consistirá no complemento dessas alas e cortinas existentes utilizando concreto armado, utilizando ancoragem com a estrutura existente por meio de epóxi estrutural, garantindo a integridade e a coesão da nova estrutura com a antiga.

A ponte localiza-se sobre o córrego Poção, situada na estrada vicinal que dá acesso ao distrito de Alto Belo, próximo à passagem de nível linha 01, com coordenadas UTM 633244.00 m E; 8125336.00 m S, no município de Bocaiuva/MG. A reforma da ponte sobre o córrego Poção é uma obra crucial para melhorar a infraestrutura local, garantindo a segurança e a durabilidade da ponte. Todos os serviços serão realizados conforme as normas técnicas e regulamentos vigentes, assegurando a qualidade e a eficiência da obra. A realização desta reforma trará benefícios significativos para a mobilidade e a segurança dos habitantes do distrito de Alto Belo e arredores.



1-Localização. Fonte: Google Earth

juntamente com a execução de sinalização vertical conforme as especificações do projeto.

### 3.0 OBJETIVO DA OBRA

A execução da obra é imperativa, dado que o tabuleiro de madeira atualmente presente no local está em condições precárias e frequentemente requer manutenção por parte da secretaria de obras municipal. Portanto, a substituição por um tabuleiro de concreto armado é de suma importância. Esta intervenção não apenas melhorará a trafegabilidade local, mas também aumentará a segurança dos usuários.

É essencial destacar que as obras propostas resultarão em estruturas mais duráveis, seguras, econômicas e ambientalmente sustentáveis. As novas estruturas exigirão menos manutenção, o que reduzirá os custos a longo prazo. Além disso, serão menos vulneráveis a danos provocados por condições climáticas adversas.

A construção de pontes mistas, compostas por concreto armado e aço, oferece inúmeras vantagens significativas. Em termos de durabilidade, essas pontes apresentam maior resistência às intempéries, cargas pesadas e incêndios, resultando em uma vida útil prolongada e maior estabilidade estrutural. A necessidade reduzida de manutenção implica em uma diminuição dos custos a longo prazo, e a menor suscetibilidade a danos climáticos adversos garante maior confiabilidade.

### 4.0 RESPONSABILIDADE

A construtora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. A construtora responde pela solidez e segurança da obra mesmo após a entrega da mesma.

A CONTRATADA deverá observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA será a única responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I. - de acordo a Legislação vigente.

A indumentária uniformizada do pessoal de execução das Obras será no mínimo:

- capacete de proteção;

construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à empreiteira, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;
- Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela Prefeitura, realizadas por qualquer pessoa ligada à empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza.

#### PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada a placa de obra em chapa de aço galvanizado. O objetivo desta é o de informar à população os dados da obra. A mesma deverá estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal da obra. As suas medidas deverão ser de 3,00x1,50 metros e será fixada a suportes de madeira junto ao solo, as informações e modelo serão fornecidos pela Prefeitura.

#### CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA

Será providenciada, a cargo da contratada, a limpeza do terreno, como capina, deslocamento e remoção de entulhos no início e final da obra, para a perfeita execução dos serviços projetados. Em especial, deverá ser executada a capina na estrada nas laterais de ambos os lados a fim de promover o alargamento da pista.

BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG



apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- motoniveladora com escarificador;
- carro tanque distribuidor de água;
- rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório;
- grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Após as operações de limpeza do terreno, serão procedidas as operações de corte, conforme os desenhos de projeto e determinações da FISCALIZAÇÃO. As escavações realizadas em excesso poderão acarretar, a critério da FISCALIZAÇÃO, o preenchimento com solo compactado até o restabelecimento da linha de equilíbrio de compensação corte/aterro, representativa das cotas de projeto, às custas da EMPREITEIRA. A FISCALIZAÇÃO poderá, no entanto, requerer o aprofundamento da escavação inicialmente prevista, caso se detecte a presença de solos inadequados à fundação dos aterros.

O acabamento das camadas finais de terraplanagem será procedido de forma a se alcançar as cotas estabelecidas no projeto. Os cortes serão executados mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Os cortes deverão ser orientados de modo que possam ser empregados em aterros todos os materiais que possuam características adequadas para tal.

Os solos saturados ou inconsistentes, conforme indicados no projeto ou determinados pela FISCALIZAÇÃO, serão lançados em bota fora. Os materiais necessários à execução das operações de aterro serão provenientes das cotas indicados em projeto isentos de materiais orgânicos e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

## FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

O concreto fabricado em todas as fases da obra deve possuir o FCK mínimo de 30Mpa. Os ensaios dos materiais constituintes do concreto e composição do traço são da responsabilidade da contratada, que deve manter laboratório próprio na obra ou utilizar serviço de laboratório idôneo. Para tanto devem ser fornecidos corpos de prova para certificação da resistência do concreto.

A dosagem do concreto, traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência de 30 Mpa. O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória.

O transporte do concreto recém-preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material. A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação.

## CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

Deverão ser obedecidos os itens da NBR 6118 relativos a "Armadura" exceto o que estiver indicado em contrário na presente especificação. Todas as armaduras deverão, quando ao lançamento do concreto, estar livre de sujeira, ferrugem, óleo, graxa ou qualquer material que possa prejudicar a aderência do aço ao concreto.

Durante as concretagens cuidados especiais deverão ser tomados para a remoção de concreto fresco aderido à ferrugem que ficará exposta, a fim de que não endureça sobre a mesma. O tipo de aço será indicado nos desenhos e listas de materiais e deverá obedecer às especificações da ABNT pertinentes, inclusive no que se refere às suas características 1 físicas e mecânicas:

- "Aço para concreto armado";
- "Telas de aço soldadas destinadas a concreto armado";
- "Barras emendadas destinadas a concreto armado".

nas posições definidas. As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será maciça em concreto armado de 21cm estendendo, possuem dimensão e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. A função das lajes é receber os carregamentos atuantes no seu plano, como cargas permanentes e cargas variáveis (Carros, caminhões etc.) e transferi-los para seu apoio, que serão as longarinas.

Nas alas, serão executadas vigas de concreto armado para sustentar as lajes de transição, as quais deverão ter uma espessura de 21 cm.

Os guia-rodas serão executados em concreto armado com a estrutura de armação solidária com estrutura da laje da ponte. Deverão ser devidamente pintados com tinta acrílica.

**ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/20**

As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. Estas serão construídas, obedecendo a Norma NB-11, referente ao tema. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência.

#### 10.0 DRENAGEM

**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES**

Para facilitar a drenagem do tabuleiro, é necessário instalar tubos de PVC rígido, do tipo PBV, da série normal com diâmetro de 50 mm, antes da concretagem.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO

LOCAL: DISTRITO DE ALTO BELO

DATA: 18/06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEMÓRIA/FÓRMULA
1	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS</b>			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	Unid.	0,02	PERCENTUAL DEFINIDO CONFORME CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM: 2%
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCALVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	Unid.	1,00	1 unidade
1.3	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m²	63,00	LIMPEZA PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA DURANTE CONSTRUÇÃO DA PONTE: $0,90 \times 7 \times 2,5 \times 4 = 63m^2$
1.4	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	Unid.	1,00	1 unidade
1.5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	2,00	DE ACORDO COM CRONOGRAMA: 2 meses
1.6	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	50,00	ESTIMATIVA DE ACORDO COM CRONOGRAMA
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	63,00	Limpeza para alargamento da estrada durante a execução da ponte: $0,90 \times 7 \times 2,5 \times 4 = 63m^2$
2.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H, AF_05/202	m³	63,00	Limpeza para alargamento da estrada durante a execução da ponte: $0,90 \times 7 \times 2,5 \times 4 = 63m^2$
3	<b>ALAS E CABECEIRAS - REFORÇO</b>			
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	m²	39,33	$(4,6 \times 0,21 \times 2 + 0,30 \times 0,21 \times 2) \times 2 + (2,8 \times 0,9) \times 4 = 14,20m^2$ $+ 1,62 \times 0,50 \times 2 \times 4 + 7 \times 0,5 \times 2 \times 2 + 4,65 \times 0,5 \times 2 \times 2 = 25,13m^2 = 39,33m^2$
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	8,05	$(4,6 \times 0,21 \times 0,30 \times 2) + (2,8 \times 0,9 \times 0,3) \times 2 = 2,09m^3$ $+ 1,62 \times 0,50 \times 0,4 \times 4 + 7 \times 0,5 \times 0,4 \times 2 + 4,65 \times 0,5 \times 0,4 \times 2 = 5,96m^3 = 8,05m^3$
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	966,40	Conforme projeto estrutural: 966,40kg
3.4	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	kg	31,05	Para 156 furos: $((3,14 \times 2,5^2) / 4 - 1,22CM^2) \times 30 = 110,59cm^2$ $(20 \times 4 + 38 \times 2) = 156$ furos = $17251,65cm^2 \times 1,8g/cm^2 = 31052,97g = 31,05kg$
3.5	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM (1.1/4")	m	46,80	$0,3 \times 156$ furos = 46,80m
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>			
4.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020_ (CONJUNTO DE TRÊS TRANSVERSINAS, CONECTORES E TODOS AS PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)	kg	257,46	Transversinas W250x22,3: $2,60 \times 3 \times 22,3 = 173,94kg$ Conectores: $29 \times 0,18 \times 2 \times 8 = 83,52kg = 257,46kg$
4.2	APARELHOS DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO	dm³	18,90	$(0,54 \times 2,5 \times 3,5) \times 4 = 18,90dm^3$
4.3	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	m²	0,65	$0,65 \times 0,25 \times 4 = 0,65m^2$
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	m²	44,77	Tabuleiro: $4,20 \times 7,10 - 0,23 \times 2 \times 7,1 = 26,55m^2$ + Guarda-corpo: $((0,51 + 0,3 = 0,81) \times 7,1 \times 2) + (0,6 \times 2,8 \times 4) = 18,22m^2 = 44,77m^2$
4.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	14,95	Tabuleiro: $4,20 \times 7,1 \times 0,21 = 6,26m^3$ + Lajes de transição: $15,25 \times 0,21 \times 2 = 6,40m^3$ + Guarda-corpo: $0,09m^2 \times 7,10m \times 2 + 0,09 \times 2,8 \times 4 = 2,29m^3 = 14,95m^3$
4.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	1.457,80	Conforme projeto estrutural: 1457,80kg
4.7	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES, AF_08/20	m³	89,46	$7,1 \times 4,20 \times 3,0 = 89,46m^3$
5	<b>DRENAGEM</b>			
5.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,80	$6 \times 0,30 = 1,80m$
6	<b>OUTROS</b>			
6.1	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14, EXCLUSIVE PINTURA	m	25,40	$(7,10 + 2,8 + 2,8) \times 2 = 25,40m$



6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	33,02	25,40*1,30= 33,02m²
6.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVELY SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	25,84	Guarda-corpo: $(0,51+0,30+0,3)*7,10*2+(0,3+0,3+0,3)*2,8*4=$ <b>25,84m²</b>
6.4	PLACA DE ADVERTÊNCIA (A-22) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	uma placa para cada sentido da ponte= 2
6.5	PLACA DE ADVERTÊNCIA (R-12) EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	uma placa para cada sentido da ponte= 2
6.6	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UNID.	2,00	2 postes
6.7	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	Unid.	1,00	1 unidade

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA  
 10309013682  
 Flávia Souza Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA: 18.8831/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO  
 CEP 39390-000



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

DATA: 18/06/2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO

ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
INSTALAÇÕES INICIAIS	Físico %	15,10%	93,00%	7,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 20.826,01	R\$ 19.368,19	R\$ 1.457,82	R\$ 20.826,01
MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	R\$ 0,01	50,00%	50,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 1.673,28	R\$ 836,64	R\$ 836,64	R\$ 1.673,28
ALAS E CABECEIRAS - REFORÇO	Físico %	28,64%	100,00%	0,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 39.513,82	R\$ 39.513,82	R\$ 0,00	R\$ 39.513,82
SUPERESTRUTURA	Físico %	39,55%	20,00%	80,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 54.558,01	R\$ 10.911,60	R\$ 43.646,40	R\$ 54.558,01
DRENAGEM	Físico %	0,04%		100,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 54,02		54,02	R\$ 54,02
OUTROS	Físico %	15,47%		100,00%	100,00%
	Financeiro	R\$ 21.337,70		21.337,70	R\$ 21.337,70
<b>TOTAL</b>	<b>Físico %</b>	<b>100,00%</b>	<b>51,20%</b>	<b>48,77%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 137.962,83</b>	<b>R\$ 70.630,25</b>	<b>R\$ 67.278,57</b>	<b>R\$ 137.962,83</b>

FLAVIA SOUZA OLIVEIRA  
 10309013682  
 Flávia Souza Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA/MG: 18.8831/D

Atestado emitido no dia 18/06/2024  
 pelo Sr. Flávio de Souza Oliveira  
 CPF: 025.173.900/01-46 - DTM-Flaviana  
 OAB/MG: 33260/0132 - DTM-Laura Souza  
 Para fins de validade deste documento  
 comparecer ao local  
 10309013682  
 para ser assinado pelo Sr. Flávio de Souza Oliveira

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA ESTADO DE MINAS GERAIS RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO								
<b>COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS</b>								
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA</b>								
<b>OBRA:</b> REFORMA DE PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO						<b>DATA:</b> 18/06/2024		
<b>LOCAL:</b> DISTRITO DE ALTO BELO					<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>		<b>ISS</b> 5,00%	
<b>REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:</b> SETOP E SICRO (JANEIRO/2024, com desoneração) ; <b>SINAPI (MARÇO/2024, com desoneração) E COTAÇÃO</b>					( )	DIRETA	BDI	
					( X )	INDIRETA	27,48%	
<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAL</b>								
CPU-01		GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", CHAPA 14, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", CHAPA 14, EXCLUSIVE PINTURA						
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.1	ED-25714	SETOP	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRALHERIA, INCLUSIVE CORTE, MONTAGEM, SOLDAGEM E TRANSPORTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, PINTURA ANTICORROSIVA E ASSENTAMENTO	KG	27,18944	R\$ 9,00	R\$ 244,70	
1.2	1	ORÇAMENTO	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 25MM[1.1/2"] ESPESSURA: 2,00MM CHAPA 14) -FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	M	6,28300	R\$ 21,67	R\$ 136,15	
1.3	2	ORÇAMENTO	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 50MM[2"]  ESPESSURA: 2,00MM CHAPA 14) -FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	M	3,30480	R\$ 28,33	R\$ 93,62	
1.4	ED-32064	SETOP	FIXAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO COM OU SEM CORRIMÃO, EM PISO COM CONCRETO, INCLUSIVE CORTE OU RASGO EM CONCRETO	M	1,00000	R\$ 31,66	R\$ 31,66	
<b>TOTAL DO ITEM</b>								<b>R\$ 506,13</b>
FLAVIA SOUZA OLIVEIRA 10309013682 Flávia Souza Oliveira Engenheira Civil CREA: 18.8831/D								

# PREFEITURA **Bocaiuva**

Composição do BDI		Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI Adotada		BDI Proposto:	27,48%
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	Garantia:	0,82%	BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1 (1-T)
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco:	0,99%	
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	Despesas	0,78%	Observações: i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e Intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU; ii) BDI entre 20,34% e 25,00%.
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administração	3,99%	
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro:	6,83%	
Tributos (T)	Conforme legislação				Tributos:	10,65%	

TRIBUTOS	%	
PIS	0,65	* Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
COFINS	3,00	
Cont. Previd.	4,50	
ISS	2,50	
<b>Total</b>	<b>10,65</b>	

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Média	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MEDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO - GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,48%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,55%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	3,32%	5,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,30%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,31%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

FLÁVIA SOUZA OLIVEIRA  
1030901368  
2

Flávia Souza Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA/MG: 18.8831/D



16/24

192

**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 196/2024**

**Processo Licitatório n. 0076/2024 – Concorrência Eletrônica 0005/2024**

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para reforma da ponte no Distrito de Alto Belo.

**1 –RELATÓRIO**

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação e anexos, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0005/2024**, tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa especializada para reforma da ponte no Distrito de Alto Belo.

**2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO**

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa análise estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a essa Assessoria.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A modalidade escolhida foi a Concorrência Eletrônica, menor preço GLOBAL, nos termos do disposto no art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pela Concorrência é cabível.

**4. DO PROCESSO**

Quanto às minutas dos documentos sob exame, temos que o edital preenche os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência preenche os requisitos legais. Nele consta a justificativa das aquisições, informações do objeto, suas características e descrição.

Da mesma forma, o Documento de Formalização de Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares atendem a legislação.





46/21  
1930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

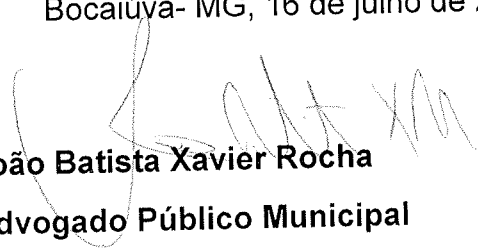
Por fim, a minuta do contrato atende aos artigos 89 e seguintes, máxime o artigo 92, todos da Lei nº 14.133/2021.


## **5. DA CONCLUSÃO**

**Diante do exposto**, esses pareceristas **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 16 de julho de 2024.

  
**João Batista Xavier Rocha**  
**Advogado Público Municipal**  
**OAB/MG 60.459**

  
**Keila Carla Rodrigues Assunção**  
**Advogada Pública Municipal**  
**OAB/MG 72.553**